

ENTERPRISE SERVICES AGREEMENT

ACORDO DE SERVIÇOS ENTERPRISE

PLEASE READ THIS AGREEMENT CAREFULLY BEFORE PURCHASING AND/OR USING LIFERAY SOFTWARE OR SERVICES. BY USING LIFERAY SOFTWARE OR SERVICES, CUSTOMER SIGNIFIES ITS ASSENT TO AND ACCEPTANCE OF THIS AGREEMENT. AN INDIVIDUAL ACTING ON BEHALF OF AN ENTITY REPRESENTS THAT HE OR SHE HAS THE AUTHORITY TO ENTER INTO THIS AGREEMENT ON BEHALF OF THAT ENTITY. IF CUSTOMER DOES NOT ACCEPT THE TERMS OF THIS AGREEMENT, THEN IT MUST NOT USE LIFERAY SOFTWARE OR SERVICES. This Agreement incorporates those appendices at the end of this Agreement.

This Liferay Enterprise Services Agreement, including all referenced appendices and documents located at URLs (the "**Agreement**"), is between **Liferay Latin America Ltda. ("Liferay")**, a legal entity established in the National Register of Legal Entities under number 11.902.443/0001-94, with a principal place of business at Rua Jacó Velosino, number 290, 10th floor, Casa Forte, Recife/PE, ZIP CODE 52061-410, and the purchaser or user of Liferay services who accepts the terms of this Agreement ("**Customer**"). The effective date of this Agreement is the earlier of the date that Customer signs or accepts this Agreement or the date that Customer uses Liferay services ("**Effective Date**"). .

1. Definitions

"Affiliate" means an entity that owns or controls, is owned or controlled by, or is under common control or ownership with a party, where "control" is the possession, direct or indirect, of the power to direct or cause the direction of the management and policies of an entity, whether through ownership of voting securities, by contract or otherwise.

"Appendix" or "Appendices" means the applicable appendix or appendices for Services as further defined in Section 2.1 below.

"Business Partner" means an organization authorized by Liferay, directly or indirectly, to promote, market, sell, resell, distribute and support Services. Business Partners may for example include (without limitation) distributors, resellers or original equipment manufacturers (OEMs). For the avoidance of doubt, "Business Partner" does not mean a subcontractor with whom Liferay has entered into an agreement to perform one or more of the Services offered under this Agreement.

"Confidential Information" means all information disclosed by either Liferay or Customer ("Disclosing Party") to the other party ("Recipient") during the term of this Agreement that is either (i) marked confidential or with a similar marking or (ii) disclosed orally and described as confidential at the time of disclosure and subsequently set forth in writing, marked confidential, and sent to the Recipient within thirty (30) days following the oral disclosure. Notwithstanding the foregoing, information disclosed by either party concerning technical or product information of any nature, information relating to the provision of Services, trade secrets, software code, proposals, financial and pricing information and rates, product and marketing plans, marketing opportunities and customer lists is hereby deemed to be Confidential Information regardless of whether or not it is so identified. If the Recipient incorporates Confidential Information it has received into its own notes or other data, then those items are also considered Confidential Information. Confidential Information shall not include information which: (1) is or later becomes publicly available other than by the Recipient disclosing it in violation of this Agreement or is disclosed by the Disclosing Party without any obligation of confidentiality; (2) is or becomes available to the Recipient from a source other than the Disclosing Party without the requirement that it be treated as confidential, provided that such source was not known by the

POR FAVOR LEIA COM ATENÇÃO O PRESENTE ACORDO ANTES DE ADQUIRIR E/OU UTILIZAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS LIFERAY. AO UTILIZAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS LIFERAY, O CLIENTE ESTÁ SINALIZAR CONSENTIMENTO E ACEITAÇÃO DO PRESENTE ACORDO. UM INDIVÍDUO AGINDO EM NOME DE UMA ENTIDADE REPRESENTA QUE ESTE INDIVÍDUO TEM A AUTORIDADE PARA ENTRAR NO PRESENTE ACORDO EM NOME DESTA ENTIDADE. CASO O CLIENTE NÃO ACEITE OS TERMOS DO PRESENTE ACORDO, NÃO DEVERÁ UTILIZAR O SOFTWARE OU OS SERVIÇOS LIFERAY. Este Acordo incorpora os apêndices localizados ao final do presente Acordo.

O presente Acordo de Serviços Enterprise, incluso os seus respectivos apêndices e documentos localizados em endereços de Internet (o "**Acordo**"), é ora firmado entre **Liferay Latin America Ltda. ("Liferay")**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.902.443/0001-94, com sede na Rua Jacó Velosino, n. 290, 10^o andar, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-41, e o comprador ou usuário dos serviços Liferay que aceite os termos deste Acordo ("**Cliente**"). A data de vigência deste Acordo é o primeiro horário da data em que o Cliente assine ou aceite este Acordo, ou da data em que o Cliente utilize os serviços Liferay pela primeira vez ("**Data de Vigência**"). .

1. Definições

"Afiliada" significa uma entidade titular ou controladora, de titularidade ou controlada, ou sob comum controle ou titularidade com uma das Partes, onde "controle" significa a posse, direta ou indireta, do poder de dirigir ou de determinar a direção do gerenciamento e das políticas da entidade, seja mediante o correspondente direito de voto, seja via contrato ou de outra forma.

"Apêndice" ou "Apêndices" significa o respectivo apêndice ou apêndices de Serviços, conforme definido na Seção 2.1 infra.

"Parceiro de Negócios" significa uma organização autorizada pela Liferay, direta ou indiretamente, a promover, comercializar, vender, revender, distribuir e dar suporte a Serviços. Parceiros de negócio podem, por exemplo, incluir (não se limitando a) distribuidores, revendedores ou produtores de equipamento original (OEMs). A fim de evitar qualquer dúvida, Parceiro de Negócios não significa subcontratados com os quais a Liferay haja entrado em um acordo com vistas à realização de um ou mais Serviços oferecidos por meio do presente Acordo.

"Informação Confidencial" significa toda informação divulgada pela Liferay ou pelo Cliente (Parte Divulgadora) para a outra parte (Parte Receptora), durante o prazo deste Acordo, que seja: (i) grifada como confidencial ou similar ou (ii) fornecida oralmente e descrita como confidencial na ocasião, desde que posteriormente formalizada por escrito, grifada como confidencial, e enviada ao Receptor em até 30 (trinta) dias da comunicação oral. Inobstante, toda informação fornecida por qualquer das partes que tenha caráter técnico ou que se refira a produtos de qualquer natureza, relacionada à prestação dos Serviços, segredos de negócio, códigos de software, propostas, informações financeiras, de preço e taxas, bem como valores, planos de marketing e produto, oportunidades de negócio e listas de clientes, é desde já considerada Informação Confidencial, independentemente de ter sido assim identificada. Se a Parte Receptora incorporar às suas anotações ou dados as Informações Confidenciais, então essas anotações ou dados também serão considerados Informação Confidencial. A expressão Informação Confidencial não deverá incluir informações que: (1) sejam ou posteriormente se tornem de conhecimento público, por fonte distinta da própria Parte Receptora em descumprimento a este Acordo, ou quando forem divulgadas pela Parte Divulgadora sem qualquer obrigação de confidencialidade; (2) seja ou se torne acessível à Parte Receptora por fonte outra que a Parte Divulgadora, sem a

Enterprise Services Agreement

Recipient to be bound by an obligation of confidentiality with respect to such information; (3) is independently developed by the Recipient without use of the Confidential Information; (4) is in the rightful possession of the Recipient at the time of disclosure by the Disclosing Party without an obligation of confidentiality; or (5) is generally known, useless or easily developed by someone with ordinary skills in the business of the Recipient; (6) is disclosed by the Recipient with the Disclosing Party's prior written approval; (7) is licensed under an Open Source License (as defined by the Open Source Initiative (www.opensource.org)); or, (8) the parties agree in writing should not be treated confidentially or may be disclosed.

"Customer Resources" means Customer's information, documents, systems, software, workspace, network access and telephone connections and similar resources available to Customer.

"License Agreement" means a license grant or license agreement governing software as further described in this Agreement or any applicable Appendix.

"Fees" means the fees to be paid by Customer to either Liferay or a Business Partner as further specified in Section 4 below.

"Order Form" means a transaction document (a) that expressly states that it is governed by the terms and conditions of this Agreement and (b) is signed by the parties.

"Professional Services" means fee-bearing consulting services as defined in the applicable Appendix and specified in an Order Form.

"Residuals" means any general ideas, concepts, know-how, methodologies, processes, technologies, algorithms or techniques retained in the unaided mental impressions of Liferay's or its Affiliates' personnel relating to its business, which Liferay, individually or jointly, develops under this Agreement.

"Services" means the specific services that Liferay will provide to Customer under this Agreement as further defined in the applicable Appendices and specified in an Order Form.

"Subscription Services" mean fee-bearing subscriptions for Services provided for a defined period of time, as defined in the applicable Appendix and as specified in an Order Form.

"Taxes" means (i) any tax, levy, impost, deduction, charge, rate, withholding or duty by whatever name called levied, imposed or assessed with respect to any transaction contemplated by this Agreement, including (without limitation) (a) goods and services tax, value added tax, sales tax, use tax or consumption tax, (b) withholding tax and (c) excise duty, stamp duty, customs duty and other like taxes, fees or surcharges (including regulatory fees or surcharges); and (ii) any interest, penalty, charge, fine, or fee or other amount of any kind assessed, charged or imposed on or in respect of the taxes and other amounts referred to in (i) above; but (in all cases) excludes taxes based solely on Liferay's net income.

"Training Services" means Liferay's training courses as defined in the applicable Appendix and specified in an Order Form.

Acordo de Serviços Enterprise

exigência de que a informação seja tratada como confidencial, e desde que esta fonte, até onde saiba a Parte Receptora, não tenha qualquer obrigação de confidencialidade no que tange à referida informação; (3) seja desenvolvida de forma independente pela Parte Receptora, sem a utilização da Informação Confidencial; (4) esteja na posse legítima da Parte Receptora por ocasião da divulgação pela Parte Divulgadora, sem que haja obrigação de confidencialidade naquele momento; ou (5) seja de conhecimento público, inútil ou facilmente passível de ser desenvolvida por alguém com conhecimentos ordinários (detidos por "profissional-médio") na área de atuação da Parte Receptora; (6) seja divulgada pela Parte Receptora com o prévio consentimento por escrito da Parte Divulgadora; (7) seja licenciada em Licença de Software de Código Aberto (conforme definição da *Open Source Initiative* (www.opensource.org)); (8) as Partes acordem por escrito não deva ser considerada confidencial, podendo ser divulgada.

"Recursos do Cliente" significam informações, documentos, sistemas e software do Cliente, bem como ambiente de trabalho, acessos a rede e conexões de telefone e recursos similares à disposição do Cliente.

"Contrato de Licença" ("CL") significa uma licença concedida ou um contrato de licença que regulamente software, conforme descrito neste Acordo ou em seus Apêndices.

"Remuneração" significa os valores a serem pagos pelo Cliente seja para a Liferay seja para o Parceiro de Negócios, nos termos da Seção 4 infra.

"Formulário de Pedido" é o documento que formaliza a transação, o qual (a) expressamente estabelece ser regido pelos termos e condições do presente Acordo e (b) é assinado pelas Partes.

"Serviços Profissionais" significam serviços onerosos de consultoria, conforme definido no respectivo Apêndice, e especificado em um Formulário de Pedido.

"Residuais" significam quaisquer ideias gerais, conceitos, conhecimento, metodologias, processos, tecnologias, algoritmos ou técnicas mantidos no subconsciente dos funcionários da Liferay ou de suas Afiliadas, os quais estejam relacionados ao negócio desenvolvido pela Liferay, individualmente ou em conjunto, em razão deste Acordo.

"Serviços" significam os serviços específicos que a Liferay irá prestar ao Cliente nos termos do presente Acordo, conforme definido nos Apêndices aplicáveis e especificado no respectivo Formulário de Pedido.

"Serviços de Subscrição" significam as subscrições remuneradas dos Serviços prestados durante um período definido de tempo, conforme descrito nos Apêndices e especificado em um Formulário de Pedido.

"Tributos" significam (i) qualquer tributos, tarifas, impostos, deduções, cobranças, taxas, retenções ou deveres incidentes, seja qual nome tiverem, impostos ou incidentes sobre qualquer transação objeto do presente Acordo, incluindo (mas não se limitando a) (a) tributos incidentes sobre bens e serviços, tributos sobre o valor agregado, tributos sobre vendas, tributos sobre o uso ou consumo, (b) retenção de tributos e (c) impostos especiais de consumo, emolumentos, tarifas aduaneiras e quaisquer outros tributos, tarifas ou sobretaxas (incluindo tarifas ou sobretaxas regulatórias); e (ii) quaisquer juros, penalidades, cobranças, multas, ou taxas bem como quaisquer outros valores de qualquer natureza incidentes, impostos ou cobrados sobre ou relacionados aos tributos e outros valores referidos no item (i) acima; inobstante (em todos os casos) o presente conceito exclui os tributos baseados exclusivamente na receita líquida da Liferay.

"Serviços de Treinamento" significam os cursos de treinamento ministrados pela Liferay, conforme descrito em Apêndice específico e

"Unit" is the measurement of Service usage as further defined in the applicable Appendix and specified in an Order Form.

2. Scope of this Agreement

2.1. Geral This Agreement establishes a framework for the provision of Services by Liferay to Customer. Liferay offers a variety of Services, including Subscription Services, Professional Services or Training Services. Most of these offerings are standardized and described in Appendices, which augment this Agreement and shall be incorporated by reference, as applicable, in an Order Form for the relevant Services. The parties agree that the terms of this Agreement will govern all orders and use by Customer of Services unless otherwise agreed by the parties in writing.

2.2. Business Partners When Customer orders Services through a Business Partner, Liferay confirms that Liferay is responsible for providing the Services to Customer under the terms of this Agreement. However, Liferay is not responsible and shall not be liable for (i) the actions or omissions of Business Partners, (ii) any additional obligations not set out in this Agreement and which the Business Partners may have agreed to provide to the Customer, and/or (iii) any products or services that Business Partners supply to Customer under any separate agreements between a Business Partner and Customer.

2.3. Affiliates Liferay and Customer agree that Customer or Affiliates of Customer may acquire Services from Liferay or its Affiliates by entering into an Order Form accepted by Liferay or a Liferay Affiliate. Upon entering into such Order Form, the respective parties agree that for the purposes of that Order Form they will observe, perform and be bound by the terms of the Agreement as if they were parties to it in the place of their respective Affiliates who have originally entered into this Agreement. An Order Form shall be considered a two-party agreement between Liferay or its Affiliate on the one hand and Customer or its Affiliate on the other hand. Accordingly, any reference in this Agreement to "Liferay" or "Customer" shall be construed solely as a reference to the specific entity (either the entities designated above as "Liferay" or "Customer" or their respective Affiliate) that executes or submits an Order Form. The parties acknowledge and agree that in the event an Order Form is executed or submitted by a Liferay Affiliate or a Customer Affiliate, adjustments to the terms of this Agreement may be made in particular, but not limited in order to address disparate tax or legal regimes in other geographic regions.

3. License and Ownership

3.1. Marks Unless expressly stated in an Order Form, no right or license, express or implied, is granted in this Agreement for the use of any Liferay, Liferay Affiliate, Customer, Customer Affiliate or third party trade names, service marks or trademarks, provided that Customer grants Liferay and its Affiliates a license to include the name and logo of Customer in listings made available to the public for the sole purpose of identifying Customer as a customer of Liferay and provided that Customer's name and logo shall not be more prominent than any other Liferay customer's name or logo and shall not be used in any way to include any particular endorsement of

especificado em um Formulário de Pedido.

"Unidade" significa a unidade de medida do uso do Serviço, conforme definido no Apêndice respectivo e especificado em um Formulário de Pedido.

2. Escopo do presente Acordo

2.1. Geral O presente Acordo estabelece as bases da regulamentação para a prestação de Serviços pela Liferay ao Cliente. A Liferay oferece uma variedade de Serviços, incluindo Serviços de Subscrição, Serviços Profissionais e Serviços de Treinamento. Muitas dessas ofertas são padrão, encontrando-se descritas nos Apêndices, que constituem parte integrante deste Acordo e devem ser anexados, por mera referência e quando aplicável, ao Formulário de Pedido relacionado ao respectivo Serviço. As partes acordam que os termos do presente Acordo irão reger todos os pedidos e o uso, pelo Cliente, dos Serviços enquanto não houver disposição escrita em contrário, acordada por ambas as partes.

2.2. Parceiros de Negócios. Quando o Cliente solicita Serviços através de um Parceiro de Negócios, a Liferay permanece responsável pela prestação dos Serviços para o Cliente, nos termos do presente Acordo. No entanto, tal condição não torna a Liferay responsável, não podendo ser responsabilizada, (i) pelas ações ou omissões dos Parceiros de Negócio; (ii) por quaisquer obrigações adicionais não elencadas no corpo do presente Acordo, que os Parceiros de Negócio possam ter concordado em fornecer ao Cliente, e/ou (iii) por quaisquer produtos ou serviços que o Parceiro de Negócios forneça ao Cliente por intermédio de um acordo em separado firmado apenas entre o Parceiro de Negócios e o Cliente.

2.3. Afiliadas A Liferay e o Cliente concordam que o Cliente e suas Afiliadas poderão adquirir Serviços da Liferay e suas Afiliadas, por intermédio da emissão de um Formulário de Pedido que seja aceito pela Liferay ou por uma de suas Afiliadas. Após a emissão do Formulário de Pedido, as respectivas partes acordam que, para os fins daquele Formulário de Pedido, irão observar, executar e se vincular a eles como se elas mesmo tivessem assinado o Acordo no lugar de suas Afiliadas, as quais eventualmente tenham celebrado originalmente o Acordo. O Formulário de Pedido deve ser considerado um documento bilateral entre a Liferay ou uma de suas Afiliadas, de um lado, e o Cliente ou uma de suas Afiliadas, de outro. Por via de consequência, qualquer referência, no corpo do presente Acordo, à "Liferay" ou ao "Cliente", deve ser entendida como alusão a uma entidade específica (sejam as entidades designadas acima como "Liferay" ou o "Cliente" ou suas respectivas Afiliadas) responsável pela submissão e/ou assinatura do Formulário de Pedido. As Partes reconhecem e concordam que, por ocasião da submissão ou assinatura de um Formulário de Pedido pelas Afiliadas das Partes, ajustes aos termos do presente Acordo podem se fazer necessários, visando a, dentre outras hipóteses, endereçar distinções nos regimes jurídico e tributário pertinentes a outras regiões geográficas.

3. Licença e Titularidade

3.1. Marcas A menos se de outra forma referido expressamente no Formulário de Pedido, nenhum direito ou licença, expresso ou implícito, é concedido, por intermédio deste Acordo, para o uso de quaisquer nomes empresariais ou marcas, de produto ou de serviço, da Liferay e suas Afiliadas ou do Cliente e suas Afiliadas. No entanto, o Cliente desde já concede à Liferay e suas Afiliadas autorização para incluir o seu nome e logo nas listas de cliente publicizadas pela Liferay, com o único propósito de identificar o Cliente como um cliente Liferay, e sob a condição de que o nome e logo do Cliente não fiquem em posição de destaque ou em tamanho

Enterprise Services Agreement

Liferay Services.

3.2. Software The various software items provided by Liferay as part of the Services under this Agreement are each governed by one or more License Agreement(s), which license terms are contained or referenced in the Appendices or the applicable Order Form.

3.3. Freedom to Use Ideas and Residuals Subject to Section 9 and notwithstanding anything to the contrary contained in this Agreement or an Order Form, the ideas, methods, concepts, know-how, structures, techniques, inventions, developments, processes, discoveries, improvements and other information and materials developed in and during the course of any Order Form may be used by Liferay, in perpetuity, without an obligation to account (whether financially or otherwise), in any way Liferay deems appropriate, including by or for itself or its customers or partners. Further, notwithstanding the respective confidentiality obligations of the parties, each party may use the Residuals resulting from access to or work with the other party's Confidential Information, provided that each party shall comply with its confidentiality obligations relating to the disclosure of Confidential Information to third parties as provided in this Agreement. Neither party shall have any obligation to limit or restrict the assignment of its employees or other resources or to pay royalties or account in any way for any work resulting from the use of Residuals. This Section 3.3 shall not apply to a party's use of Residuals resulting from the other party's trade secrets.

4. Fees, Expenses and Payment Terms

4.1. Unit, Business Partner Transactions Customer agrees to pay Liferay (or, if applicable, a Business Partner) the applicable Fees for each Unit. The following Sections 4.2, 4.3 and 4.4 shall only apply to direct transactions between Liferay and Customer. In the event that Customer acquires Services from a Business Partner, Sections 4.2, 4.3 and 4.4 will not apply but the applicable fees, payment terms and taxes will be as agreed separately between Business Partner and Customer, without any involvement or creating any further responsibility for Liferay related to the terms agreed between Business Partner and Customer.

4.2. Fees and Expenses The Fees for the Services (i) will be identified in an Order Form, (ii) unless otherwise specified in a writing accepted by Liferay, do not include currency conversion fees, wire transfer fees or other bank payment charges ("**Transaction Fees**") or out-of-pocket expenses incurred by Liferay in order for the Services to be rendered (such as travel, lodging, food, transportation, tools and other), and Customer will make payments net of all Transaction Fees, (iii) are due upon Liferay's acceptance of an Order Form or, for renewal of Services, at the start of the renewal term, and (iv) are payable in accordance with Section 4.3. The Fees for any renewal term for Services or additional Units will be assessed at the time of renewal or the additional order, respectively; provided, that for Subscription Services that renew according to Section 10.2, Liferay provides an email notification of any price changes to the email address associated with the applicable Customer account at least sixty (60) days prior to the renewal date of the Subscription Services, following which such price changes shall take effect on renewal. Prior notification shall not be required if the price increase

Acordo de Serviços Enterprise

maior do que os demais, tampouco podendo ser utilizados de modo a sugerir o endosso, por parte do Cliente, aos Serviços Liferay.

3.2. Software Os diversos itens de software oferecidos pela Liferay como parte dos Serviços objeto do presente Acordo são governados, respectivamente, por um ou mais Contratos de Licença, cujos termos encontram-se reproduzidos ou referidos nos Apêndices ou no respectivo Formulário de Pedido.

3.3. Livre Utilização de Ideias e Residuais Condicionado aos termos da Seção 9 e respeitadas quaisquer disposições em contrário previstas neste Acordo ou no respectivo Formulário de Pedido, as ideias, os métodos, os conceitos, o *know-how*, as estruturas, as técnicas, as invenções, os desenvolvimentos, os processos, as descobertas, as melhorias, e quaisquer outras informações e materiais desenvolvidos durante o curso de qualquer Formulário de Pedido podem ser livremente utilizados pela Liferay, por prazo indeterminado, da forma que a Liferay considere apropriada, incluindo o uso por ela própria, por seus parceiros ou clientes, sem qualquer contrapartida ou obrigação de prestar contas (seja no âmbito financeiro ou de qualquer outra forma). Ademais, não obstante as obrigações de confidencialidade entre as partes, cada uma das partes poderá fazer uso dos Residuais resultantes do acesso ou da utilização das Informações Confidenciais da outra parte, desde que as partes observem as suas obrigações de confidencialidade no que tange à revelação de Informações Confidenciais a terceiros, nos termos do presente Contrato. Nenhuma das partes tem obrigação de limitar ou restringir as atribuições de seus funcionários ou outros recursos, ou de pagar royalties ou responsabilizar-se de qualquer forma pelo trabalho resultante do uso dos Residuais. Esta seção 3.3 não se aplica ao uso, por uma das partes, de Residuais resultantes dos segredos de negócio da outra parte.

4. Remuneração, Despesas e Termos de Pagamento

4.1. Unidade, Transações dos Parceiros de Negócio Os Clientes desde já acordam em pagar à Liferay (ou, caso aplicável, ao Parceiro de Negócios), a Remuneração referente à contraprestação por Unidade. As subseqüentes Seções 4.2, 4.3 e 4.4 só devem se aplicar às transações diretas entre a Liferay e o Cliente. No evento de o Cliente adquirir os Serviços de um Parceiro de Negócios, as Seções 4.2, 4.3 e 4.4 não se aplicam, uma vez que a respectiva remuneração, os termos de pagamento e os tributos serão acordados diretamente, em separado, entre o Parceiro de Negócios e o Cliente, sem qualquer envolvimento e sem criar qualquer responsabilidade adicional à Liferay quanto aos termos acordados entre o Parceiro de Negócios e o Cliente.

4.2. Remuneração e Despesas A Remuneração pelos Serviços (i) será descrita no Formulário de Pedido; (ii) a menos que haja disposição escrita em contrário aceita pela Liferay, não inclui taxas de câmbio, taxas bancárias ou outros custos de pagamento bancário ("**Taxas de Transação**"), ou despesas correntes incorridas pela Liferay para viabilizar a prestação dos Serviços (tais como despesas com viagens, acomodação, alimentação, transporte, equipamentos e outras), de forma que o Cliente é responsável pelo pagamento do valor líquido das Taxas de Transação; (iii) é devida a partir do aceite, por parte da Liferay, do Formulário de Pedido ou, em caso de renovação dos Serviços, do termo inicial da renovação; e (iv) é devida nos termos da Seção 4.3. infra. A Remuneração pertinente a qualquer renovação de prazo da prestação dos Serviços ou a Unidades adicionais será avaliada por ocasião da renovação ou do pedido adicional, respectivamente; considera-se que, para os Serviços de Subscrição a serem renovados nos termos da Seção 10.2, a Liferay deve notificar o Cliente acerca de quaisquer alterações nos preços da respectiva Remuneração, através do email

Enterprise Services Agreement

does not exceed the accumulated positive variance of the IGP-M (Prices General Index – Market, published by the Getúlio Vargas Foundation) (or the official index replacing it in case of its inapplicability or unavailability), calculated *pro rata temporis*. Liferay has no obligation whatsoever to accept any additional orders. To the extent that Customer utilizes any vendor management systems, Liferay will not be liable for any fees associated with the participation, registration or use of such systems (“**Vendor Management Fees**”). If any party is required to pay, withhold or deduct any Vendor Management Fees or Transaction Fees, Customer shall increase the sum payable to Liferay by the amount necessary to offset any such Vendor Management Fees and Transaction Fees, so that Liferay ultimately receives an amount equal to the full amount of Fees as invoiced.

4.3. Payment Terms If Customer desires credit terms with respect to the payment of Fees, Customer will reasonably cooperate with Liferay in establishing and periodically re-confirming Customer's credit-worthiness. Credit granted to the Customer, in the terms of the present Section 4.3, as well as the cancellation of any credit eventually granted, will occur at Liferay's sole discretion, and according to standards unilaterally established by Liferay, which will be disclosed to the Customer at Liferay's discretion. Liferay is not obliged, in any way, to justify or explain any decisions related to the granting, refusal or cancellation of Customer credit. If credit terms are provided to Customer, Liferay will invoice Customer for the Fees upon Liferay's acceptance of the applicable Order Form and upon acceptance of any future order. Unless otherwise specified in an Order Form and subject to Liferay's approval of credit terms, Customer will pay Fees and expenses, if any, no later than thirty (30) days from the date of receipt of a correct invoice; provided, however, that Fees for Training Services or any service credits are due prior to delivery. Except as otherwise expressly provided in this Agreement or an Order Form, any and all payments made by Customer pursuant to this Agreement, including any Order Forms, will be made without the right of set-off or chargeback and are not refundable, provided, however, that this does not otherwise limit the remedies available to Customer under this Agreement in the event of a breach of this Agreement by Liferay.

4.4. Non-payment and Penalties. If actual payment has not been received within the payment term established in the Order Form, Liferay reserves the right (i) to suspend or cancel performance of all or part of the Services and/or change Customer's credit terms, if payment is not received by Liferay within ten (10) days after Liferay provided notice of non-payment to Customer and/or (ii) terminate the applicable Order Form and/or this Agreement in accordance with Section 10.3. Furthermore, Customer will reimburse Liferay for all costs (including reasonable legal fees) associated with collecting delinquent or dishonored payments by Customer that are more than thirty (30) days past due. Liferay may, at its option, add to any past due amounts (i) interest charges of 1% (one per cent) a month, from the due date on (including the actual due date) daily and proportionally, until the delayed amounts are completely paid; and/or (ii) and/or non compensatory fine (“**Multa Não Compensatória**”) of 2% (two percent) a month over the delayed

Acordo de Serviços Enterprise

associado à conta do Cliente, com 60 (sessenta) dias de antecedência da renovação dos Serviços de Subscrição, alterações de preço estas que terão vigência a partir da renovação. A aludida notificação será dispensada nos casos em que o aumento de preço não exceder à variação positiva do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas) ou, na sua ausência ou inaplicabilidade, do índice que venha a substituí-lo, calculado *pro rata temporis*. A Liferay não tem qualquer obrigação de aceitar pedidos adicionais. Nos casos em que o Cliente utilizar quaisquer sistemas de gerenciamento de fornecedores, a Liferay não será responsável pelas taxas associadas à participação, ao registro ou ao uso de tais sistemas (“**Taxas de Gerenciamento de Fornecedores**”). Se qualquer das Partes for instada a pagar, reter ou deduzir quaisquer Taxas de Gerenciamento de Fornecedores ou Taxas de Transação, o Cliente deverá acrescer os montantes devidos à Liferay na medida necessária para compensar quaisquer valores referentes a Taxas de Gerenciamento de Fornecedores e Taxas de Transação, a fim de que a Liferay receba o valor correspondente à integralidade da Remuneração faturada.

4.3. Termos de Pagamento Se o Cliente desejar obter junto à Liferay crédito para o pagamento da Remuneração, deverá cooperar com a Liferay no estabelecimento e na confirmação periódica de sua elegibilidade para o direito a crédito. A concessão de crédito ao Cliente nos termos desta Seção 4.3, bem como a revogação de qualquer crédito eventualmente concedido, será realizada a exclusivo critério da Liferay e de acordo com parâmetros fixados pela Liferay unilateralmente, os quais poderão ser divulgados ou não ao Cliente, a exclusivo critério da Liferay. A Liferay não está obrigada a motivar ou fundamentar qualquer decisão acerca da concessão, recusa ou revogação de crédito ao Cliente. Se forem estabelecidos termos de concessão de crédito para o Cliente, a Liferay deverá faturar a Remuneração ao Cliente por ocasião do seu aceite ao respectivo Formulário de Pedido, e por ocasião da aceitação de qualquer ordem futura. A menos se de outra forma disposto em um Formulário de Pedido, e sujeito à aprovação por parte da Liferay no que tange aos termos de concessão de crédito, o Cliente pagará a Remuneração e as despesas, se existentes, no máximo em 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, por parte do Cliente, da fatura correspondente; porém, os valores pertinentes aos Serviços de Treinamento ou a quaisquer créditos decorrentes da prestação de serviços são devidos antes do início da efetiva prestação dos respectivos serviços. Exceto se de outra forma estipulado no corpo do presente Acordo ou de um Formulário de Pedido, todo e qualquer pagamento feito pelo Cliente em observância ao presente Acordo, incluindo quaisquer Formulários de Pedido, deve ser feito sem direito a compensação ou estorno, não sendo reembolsável, porém considerando-se que esta condição não limita as medidas cabíveis por parte do Cliente em caso de quebra do presente Contrato por parte da Liferay.

4.4 Do Inadimplemento e das Penalidades. Se o pagamento não for recebido dentro do prazo de pagamento estipulado no Formulário de Pedido, a Liferay se reserva o direito de (i) suspender ou cancelar a prestação, no todo ou em parte, dos Serviços contratados, e/ou alterar os termos do crédito concedido ao Cliente, se o pagamento não for recebido pela Liferay no prazo de 10 (dez) dias a contar de notificação de não pagamento feita pela Liferay ao Cliente e/ou (ii) terminar o respectivo Formulário de Pedido e/ou o presente Acordo nos termos da Seção 10.3. Ademais, é dever do Cliente, nesses casos, reembolsar à Liferay todos os custos (incluindo as despesas razoáveis com advogado) associados com a cobrança por falta de pagamento ou pagamento insuficiente do Cliente, desde que o cumprimento da respectiva obrigação de pagamento esteja com mais de 30 (trinta) dias de atraso. A seu critério, a Liferay poderá acrescentar (i) juros de mora à razão de 1% (hum por cento) ao mês sobre qualquer pagamento atrasado, desde a data de vencimento

Enterprise Services Agreement

amounts up to the maximum amount authorized by law. Payments by Customer will thereafter be applied first to accrued interest and penalties, and then to the principal unpaid balance.

4.5. Taxes

4.5.1. The Fees, as set forth in the Order Form and the invoice shall include the Taxes related to such Services, according to the applicable laws of Brazil (“**Brazilian Taxes**”) on the Order Form Effective Date. In case such existing Brazilian Taxes are increased, or new Brazilian Taxes are established, Liferay will notify the Customer, and the Fees and payments shall be adjusted accordingly for any renewals or orders of additional units. To the extent the services are rendered in Brazil and the services constitute a domestic sale, Customer is hereby notified and the Customer acknowledges that an Impost Over Services of Any Nature (“Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”) is due according to the applicable laws of the city of Recife based on the fact that Liferay is a legal entity established in the city of Recife, State of Pernambuco, and based on the nature of the Services. This ISSQN Tax will be paid by Liferay exclusively to the municipality of Recife, and Customer will not withhold or deduct any ISSQN. In case the Customer withholds or deducts this Tax, Customer will increase the sum payable to Liferay by the amount necessary so that Liferay receives an amount equal to the sum it would have received had Customer not made withholdings or deductions.

4.5.2. Other Taxes than Brazilian Taxes or the ISSQN Tax (“**Other Taxes**”) are not included in the Fees, and Customer will pay Liferay for these Other Taxes, paid or payable by Liferay. If Customer is required to withhold or deduct any portion of the payments due to Liferay other than withholdings for Brazilian Taxes, Customer will increase the sum payable to Liferay by the amount necessary so that Liferay receives an amount equal to the sum it would have received had Customer not made withholdings or deductions, but only to the extent that Liferay cannot recover the withheld amounts from the Brazilian authorities, based on double taxation treaties, according to the official tax authorities list valid at the time of the applicable Order Form Effective Date.

4.5.3. If Customer is exempt from paying any or all Taxes, Customer shall provide Liferay with written evidence of such Tax exemptions issued by the applicable taxing authority. Customer shall, on at least an annual basis and upon reasonable request from Liferay, update or re-confirm such status. Liferay reserves the right to invoice for applicable Taxes, if Customer fails to maintain or update written evidence of such tax-exempt status of exemption or immunity with Liferay.

5. Reporting and Verification

5.1. Reporting Customer will notify Liferay in writing (or, if applicable, the Business Partner) promptly if the actual number of Units utilized by Customer exceeds the number of Units for which Customer has paid the applicable Fees. In its notice, Customer will include the number of additional Units utilized and the date(s) on which such Units were first utilized. Liferay (or the Business Partner, as applicable) will invoice Customer for the applicable Services for such Units and Customer will pay for such Services no later than thirty (30) days from the date of the receipt of the invoice. The Fees

Acordo de Serviços Enterprise

(esta inclusa), apurados diariamente (*pro rata die*), até que os valores em atraso sejam pagos integralmente e/ou (ii) aplicar multa não compensatória à razão de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor em atraso, até o valor máximo permitido por lei. Os pagamentos por parte do Cliente deverão amortizar primeiro os juros e multa aplicáveis, para só depois amortizarem o valor principal não adimplido.

4.5. Tributos

4.5.1. Os valores cobrados a título de Remuneração, conforme estabelecido no Formulário de Pedido e na fatura, incluem os Tributos que incidem sobre os serviços ora contratados, conforme legislação brasileira vigente (“**Tributos Nacionais**”) à Data de Vigência constante do Formulário de Pedido. Caso tais Tributos Nacionais sofram aumento, ou novos Tributos Nacionais seja instituídos, a Liferay irá notificar o Cliente, e a Remuneração e os pagamentos serão ajustados de acordo, por ocasião de uma renovação ou da aquisição de unidades adicionais. Nas ocasiões em que os serviços sejam prestados a partir do Brasil e sejam considerados uma venda interna, o Cliente é desde já notificado e reconhecido ser devido o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, o qual é devido exclusivamente com base na legislação do município de Recife, considerando que a Liferay é uma entidade estabelecida no município de Recife, Estado de Pernambuco, e considerando a natureza dos Serviços prestados. O ISSQN sera pago pela Liferay exclusivamente ao município de Recife, e o Cliente não irá deduzir ou reter qualquer valor a título de ISSQN. Caso o Cliente retenha ou deduza este tributo, ele deverá acrescer ao pagamento a ser feito à Liferay o montante necessário para que a Liferay receba a exata quantia que receberia caso o Cliente não procedesse à referida retenção ou dedução.

4.5.2. Outros Tributos que não os Tributos Nacionais e o ISSQN (“**Outros Tributos**”) não estão inclusos na Remuneração, de forma que o Cliente irá pagar por estes Outros Tributos, caso eles devam ser pagos pela Liferay. Caso o Cliente seja obrigado a reter ou deduzir qualquer parcela do pagamento devido à Liferay para o pagamento de quaisquer outros encargos que não os Tributos Nacionais, ele deverá acrescentá-los ao valor final a ser pago à Liferay, a fim de que a Liferay receba a exata quantia que receberia caso o Cliente não procedesse à referida retenção ou dedução, mas apenas nos casos em que não for possível à Liferay fazer a compensação destes valores com base em acordos para evitar bi-tributação, conforme lista divulgada pela Receita Federal do Brasil, vigente à época de assinatura do Formulário de Pedido.

4.5.3. Se o Cliente estiver isento do pagamento de algum ou de todos os Tributos, ou gozar de imunidade relativa a um ou mais Tributos, este deverá fornecer à Liferay evidências formais por escrito dessa referida isenção ou imunidade, sob a forma de documentos emitidos pelas autoridades fazendárias competentes. É dever do Cliente fornecer, em periodicidade anual mediante requerimento razoável da Liferay, uma atualização ou confirmação deste status de isenção ou imunidade. A Liferay se reserva o direito de faturar os respectivos Tributos, caso o Cliente falhe em manter ou atualizar as referidas evidências escritas formais da isenção ou imunidade.

5. Reporte e Verificação

5.1. Reporte O Cliente irá notificar prontamente a Liferay (ou, quando aplicável, o Parceiro de Negócios), por escrito, sempre que o número efetivo de Unidades utilizadas por ele exceder o número de Unidades pagas pelo Cliente. Nesta notificação, o Cliente deverá incluir o número de Unidades adicionais utilizadas, bem como a(s) data(s) a partir da(s) qual(is) passou a utilizá-las pela primeira vez. A Liferay (ou o Parceiro de Negócios, quando aplicável) irá faturar ao Cliente os Serviços relativos a estas Unidades adicionais, pelas quais o cliente deverá pagar em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento

Enterprise Services Agreement

for such additional Units will be assessed at Liferay's then-current rates, at the time of the notification referred in this Section 5.1.

5.2. Verification Upon request, and, unless prior non-compliance has been established, not more than once during each twelve-months-period, Customer will self-certify and report to Liferay in a writing executed by an authorized representative of Customer with actual knowledge, the actual number of Units utilized by Customer and that Customer is using the Services in accordance with the terms of this Agreement. During the term of this Agreement and for one (1) year thereafter, Liferay or its designated agent may audit Customer's facilities and records to verify Customer's compliance with this Agreement. Any such audit will take place not more than once during each twelve-months-period (unless prior non-compliance has been established), only during Customer's normal business hours and upon no less than ten (10) days prior written notice from Liferay. Liferay will give Customer written notice of any noncompliance to the terms of the present Agreement, including its Appendixes or other documents, as identified in the audit, including the number of underreported Units and invoice Customer for the applicable Services. The Fees for such underreported usage will be assessed at Liferay's then-current rates. If Customer underreports the number of Units utilized by more than five percent (5%) of the number of Units for which Customer paid, Liferay will also invoice Customer for the reasonable costs it has incurred as part of the audit in the invoice for the underreported Units. Customer will pay Liferay for the costs together with the Fees for the applicable Services provided with respect to the underreported Units within fifteen (15) days from the date of the invoice.

6. Representations and Warranties

6.1. Limited Warranty Liferay represents and warrants to Customer that: (i) the Services will be performed in a professional and workmanlike manner by qualified personnel; (ii) it has the authority to enter into this Agreement with Customer; and (iii) to Liferay's knowledge, the Services do not, at the time of delivery to Customer, include malicious code with the purpose of adversely affecting the operation, security or integrity of a system. For the breach of the warranties set forth in this Section 6.1, Customer's exclusive remedy, and Liferay's and its Affiliates' entire liability, will to the maximum extent permitted by applicable law be the re-performance of deficient Services, or if Liferay cannot substantially correct a breach in a commercially reasonable manner, Customer may terminate the relevant Services and receive a pro rata refund of the Fees paid for the deficient Services as of the effective date of termination of the deficient Services.

6.2 Disclaimer of Warranty EXCEPT AS STATED UNDER SECTION 6.1, TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED BY APPLICABLE LAW, THE SERVICES (INCLUDING ANY SOFTWARE) AS PROVIDED BY LIFERAY AND ITS AFFILIATES ARE PROVIDED AND LICENSED "AS IS", WITHOUT WARRANTY OF ANY KIND, EITHER EXPRESSED OR IMPLIED, INCLUDING, BUT NOT LIMITED TO, THE IMPLIED WARRANTY OF QUALITY, MERCHANTABILITY, ADEQUACY, ORIGINALITY, COMPATIBILITY, TITLE, NON-INFRINGEMENT AND FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE, AND SUCH IMPLIED WARRANTIES, AND ANY OTHER WARRANTIES, REPRESENTATIONS, CONDITIONS AND TERMS,

Acordo de Serviços Enterprise

da fatura. O valor cobrado por estas Unidades adicionais será o correspondente aos valores atualizados dos Serviços, vigentes à época da notificação a que se refere esta Seção 5.1.

5.2. Verificação Mediante requisição, e a menos que irregularidade prévia tenha sido constatada, em periodicidade não superior a uma vez a cada doze meses, o Cliente deverá fazer uma auditoria interna e reportar à Liferay, por escrito, em documento subscrito por um de seus representantes legais com conhecimento da matéria, o número exato de Unidades utilizadas pelo Cliente, ocasião em que o Cliente deverá também atestar que está utilizando os Serviços de acordo com os termos do presente Acordo. Durante o prazo do presente Acordo, e por 1 (um) ano a contar do seu término, a Liferay ou pessoas designadas pela Liferay poderão auditar as instalações do Cliente, bem como seus arquivos, a fim de verificar a observância, por parte do Cliente, aos termos do presente Acordo. As referidas auditorias deverão ocorrer em periodicidade não superior a uma vez a cada doze meses (a menos que irregularidade prévia tenha sido constatada), apenas no horário comercial (horário de funcionamento regular da operação do Cliente), e mediante o envio de notificação formal por parte da Liferay com antecedência não inferior a 10 (dez) dias. A Liferay irá formalizar por escrito qualquer descumprimento aos termos desde Acordo, incluindo seus Apêndices ou outros documentos, conforme constatado em auditoria, inclusive quanto ao número de Unidades não reportadas, e irá enviar ao Cliente a fatura pelos respectivos Serviços. Os valores correspondentes às Unidades não faturadas será o correspondente aos valores atualizados dos Serviços, vigentes à época da auditoria. Se o Cliente reportar a menor o número de Unidades utilizadas em percentual superior a 5% (cinco por cento) das Unidades pagas pelo Cliente, a Liferay também irá faturar ao Cliente os custos razoáveis com auditoria, na mesma fatura em que cobrará pelas Unidades não reportadas. O Cliente arcará com os custos juntamente com a remuneração pelos Serviços fornecidos no que tange às Unidades não reportadas, em um prazo de quinze (15) dias a contar da data da fatura.

6. Declarações e Garantias

6.1. Garantias Limitadas A Liferay declara e garante ao Cliente que: (i) os Serviços serão executados de forma profissional e exemplar, por pessoal qualificado; (ii) tem competência para firmar o presente Acordo com o Cliente; e (iii) até onde seja de conhecimento da Liferay, os Serviços, no momento da entrega ao Cliente, não incluem qualquer código malicioso, com o intuito de afetar negativamente a operação, a segurança ou a integridade de sistemas. Como consequência da eventual violação às garantias ora estabelecidas, o único remédio à disposição do Cliente, o qual representa o limite da responsabilidade da Liferay e suas Afiliadas, será, na maior extensão permitida pela lei aplicável, a repetição da prestação dos Serviços que tenham sido prestados anteriormente de forma deficiente, ou, caso a Liferay não possa corrigir a falha de forma economicamente viável, a faculdade de o Cliente encerrar a contratação dos respectivos Serviços, recebendo a devolução pro rata da remuneração paga pelos Serviços considerados deficientes, por ocasião da data do término da prestação dos Serviços deficientes.

6.2. Isenção de Garantias EXCETO CONFORME ESTABELECIDO NOS TERMOS DA SEÇÃO 6.1, E NA MAIOR EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, OS SERVIÇOS (INCLUINDO QUALQUER SOFTWARE) FORNECIDOS PELA LIFERAY E SUAS AFILIADAS SÃO OFERECIDOS E LICENCIADOS "TAL COMO ESTÃO" ("AS IS"), SEM QUALQUER GARANTIA DE QUALQUER NATUREZA, SEJA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, AÍ INCLUSA, MAS NÃO LIMITADA, A GARANTIA IMPLÍCITA DE QUALIDADE, MERCANTIBILIDADE, ADEQUAÇÃO, ORIGINALIDADE, COMPATIBILIDADE, TITULARIDADE, NÃO VIOLAÇÃO E APTIDÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, E SUAS GARANTIAS IMPLÍCITAS, BEM COMO

Enterprise Services Agreement

EXPRESS OR IMPLIED (AND WHETHER IMPLIED BY STATUTE, COMMON LAW, COURSE OF DEALING, TRADE USAGE OR OTHERWISE) ARE HEREBY EXCLUDED TO THE FULLEST EXTENT PERMITTED BY LAW. LIFERAY AND ITS AFFILIATES DO NOT GUARANTEE THAT THE SERVICES OR ANY SOFTWARE PROVIDED UNDER THIS AGREEMENT HAVE BEEN DESIGNED TO MEET CUSTOMER'S SPECIFIC BUSINESS REQUIREMENTS, THE USE OF SUCH SERVICES OR SOFTWARE WILL BE UNINTERRUPTED OR ERROR FREE, COMPLY WITH LEGAL OR REGULATORY REQUIREMENTS APPLICABLE TO CUSTOMER, OR THAT LIFERAY WILL CORRECT ALL SOFTWARE ERRORS. WHILE LIFERAY TOOK ALL COMMERCIALY REASONABLE MEASURES TO CORRECT ANY BUGS OR DEFECTS IN THE SOFTWARE AND SERVICES, THE CUSTOMER HEREBY DECLARES BEING AWARE THAT IT IS IMPOSSIBLE THAT AN INFORMATION TECHNOLOGY SYSTEM IS ENTIRELY FREE FROM ERRORS, BUGS OR DEFECTS. CUSTOMER AGREES THAT IT IS SOLELY RESPONSIBLE FOR THE RESULTS OBTAINED FROM THE USE OF THE SERVICES AND SOFTWARE PROVIDED UNDER THIS AGREEMENT.

WITHOUT LIMITING THE GENERALITY OF THE FOREGOING DISCLAIMER, THE SERVICES AND ANY SOFTWARE PROVIDED UNDER THIS AGREEMENT ARE NOT SPECIFICALLY DESIGNED, MANUFACTURED OR INTENDED FOR USE IN (I) FACILITIES OR ENVIRONMENTS REQUIRING FAILSAFE PERFORMANCE, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO (A) THE PLANNING, CONSTRUCTION, MAINTENANCE, CONTROL, OR DIRECT OPERATION OF NUCLEAR FACILITIES, (B) AIRCRAFT NAVIGATION, CONTROL OR COMMUNICATION SYSTEMS, WEAPONS SYSTEMS, (C) DIRECT LIFE SUPPORT SYSTEMS OR (II) ULTRA-HAZARDOUS OR STRICT LIABILITY ACTIVITIES AND THE CUSTOMER IS SOLELY RESPONSIBLE AND EXPRESSLY ASSUMES ALL RISK FOR ANY SUCH USE OF SOFTWARE AND SERVICES.

7. Exclusion and Limitation of Liability, Risk Allocation

7.1. Exclusion of Liability SUBJECT TO SECTION 7.3, AND NOTWITHSTANDING ANYTHING TO THE CONTRARY CONTAINED IN THIS AGREEMENT OR AN ORDER FORM AND TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED UNDER APPLICABLE LAW, IN NO EVENT WILL A PARTY OR ITS AFFILIATES HAVE ANY LIABILITY TO THE OTHER PARTY AND/OR ITS AFFILIATES, UNDER ANY LEGAL OR EQUITABLE THEORY, WHETHER IN CONTRACT, TORT (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, NEGLIGENCE), PRODUCT OR SERVICE LIABILITY, STATUTE OR OTHERWISE, FOR OR IN CONNECTION WITH:

- (I) ANY ECONOMIC LOSSES, LOSS OF REVENUE, LOSS OF CUSTOMERS OR BUSINESS, LOSS OF OR DAMAGE TO REPUTATION OR GOODWILL, LOSS OF ANTICIPATED PROFITS, LOSS UNDER OR IN RELATION TO ANY OTHER CONTRACT, LOSS OF DATA OR INTERRUPTION OF SERVICES, LOSS OF ANTICIPATED SAVINGS OR BENEFITS, OR COVER OR ANALOGOUS COST RELATED TO THE PROCUREMENT OF REPLACEMENT SERVICES OR SOFTWARE;

Acordo de Serviços Enterprise

QUAISQUER OUTRAS GARANTIAS, DECLARAÇÕES, CONDIÇÕES E TERMOS, EXPRESSOS OU IMPLÍCITOS (SEJAM ELES APLICÁVEIS POR FORÇA DE LEI, COSTUME, PRECEDENTE OU PRÁTICA COMERCIAL, ENTRE OUTROS), SÃO ORA EXCLUÍDOS NA MAIOR EXTENSÃO PERMITIDA PELO ORDENAMENTO JURÍDICO. A LIFERAY E SUAS AFILIADAS NÃO GARANTEM QUE OS SERVIÇOS OU QUALQUER SOFTWARE FORNECIDOS NOS TERMOS DO PRESENTE ACORDO FORAM CRIADOS COM VISTAS A ATENDER AO OBJETIVO E A EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DE NEGÓCIOS DO SEU CLIENTE USUÁRIO, OU QUE O SEU USO SERÁ ININTERRUPTO OU LIVRE DE ERROS, TAMPOUCO GARANTINDO A OBSERVÂNCIA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS OU REGULATÓRIAS APLICÁVEIS AO CLIENTE, OU MESMO ASSEGURANDO QUE IRÁ CORRIGIR TODOS OS ERROS DE SOFTWARE. CONSIDERANDO QUE A LIFERAY TOMOU TODAS AS MEDIDAS ECONOMICAMENTE VIÁVEIS PARA CORRIGIR QUAISQUER BUGS OU DEFEITOS NO SEU SOFTWARE E NOS SERVIÇOS, O CLIENTE RECONHECE QUE É IMPOSSÍVEL QUE UM SISTEMA INFORMÁTICO ESTEJA TOTALMENTE LIVRE DE ERROS, BUGS OU DEFEITOS. O CLIENTE ORA DECLARA SER O ÚNICO RESPONSÁVEL PELOS RESULTADOS OBTIDOS ATRAVÉS DO USO DOS SERVIÇOS E DO SOFTWARE FORNECIDOS NOS TERMOS DO PRESENTE ACORDO.

SEM LIMITAR A ABRANGÊNCIA DA PRESENTE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE, OS SERVIÇOS E QUALQUER SOFTWARE FORNECIDOS NOS TERMOS DO PRESENTE ACORDO NÃO FORAM DESENHADOS, MANUFATURADOS OU CONCEBIDOS PARA SEREM UTILIZADOS EM (I) AMBIENTES OU INSTALAÇÕES QUE EXIGEM PERFORMANCE À PROVA DE ERROS, INCLUINDO-SE, MAS NÃO SE LIMITANDO, A (A) O PLANEJAMENTO, A CONSTRUÇÃO, A MANUTENÇÃO, O CONTROLE, OU A OPERAÇÃO DIRETA DE INSTALAÇÕES NUCLEARES; (B) SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO, COMUNICAÇÃO OU CONTROLE DE AERONAVES E SISTEMAS DE ARMAS; (C) SISTEMAS DE SUPORTE IMEDIATO À VIDA; OU (II) ATIVIDADES ULTRA PERIGOSAS OU DE RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO CLIENTE, O QUAL SERÁ O ÚNICO RESPONSÁVEL E QUE DESDE JÁ ASSUME EXPRESSAMENTE TODO O RISCO EM CASO DE UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE E/OU DOS SERVIÇOS NOS TERMOS AQUI DESCRITOS.

7. Exclusão e Limitação de Responsabilidade, Alocação de Risco

7.1. Exclusão de Responsabilidade NOS TERMOS DA SEÇÃO 7.3 DO PRESENTE ACORDO, E NÃO OBSTANTE QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO CONTIDA NESTE ACORDO OU EM UM FORMULÁRIO DE PEDIDO, E NO MÁXIMO LIMITE PERMITIDO EM LEI, NENHUMA PARTE OU SUAS AFILIADAS PODERÁ, EM NENHUMA OCASIÃO, SER RESPONSABILIZADA PERANTE A PARTE CONTRÁRIA E/OU SUAS AFILIADAS, SOB QUAISQUER CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS OU DE EQUIDADE, SEJA EM RAZÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL, RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À RESPONSABILIDADE POR CULPA), RESPONSABILIDADE POR FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO, OU RESPONSABILIDADE PREVISTA EM QUALQUER DISPOSITIVO LEGAL, OU DE OUTRA NATUREZA, PARA OU EM CONEXÃO COM:

- (I) QUAISQUER PERDAS ECONÔMICAS, PERDA DE RECEITA, PERDA DE CLIENTES OU NEGÓCIOS, PERDA OU DANOS À REPUTAÇÃO OU AO FUNDO DE COMÉRCIO, LUCROS CESSANTES, PERDA DECORRENTE DE OU RELACIONADA A QUALQUER OUTRO CONTRATO, PERDA DE DADOS OU INTERRUPTÃO DE SERVIÇOS, PERDA DE BENEFÍCIOS OU ECONOMIAS FUTURAS, OU COBERTURA DE CUSTO RELACIONADO A OU ANÁLOGO AO CUSTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU SOFTWARE;

- (II) ANY LOSSES, COSTS, EXPENSES OR DAMAGES ARISING OUT OF OR IN CONNECTION WITH ANY MALFUNCTIONS, REGULATORY NON-COMPLIANCE, DELAYS, PRODUCT OR SERVICE LIABILITY, BREACH OF TRUST OR, BREACH OF ANY IMPLIED DUTY; OR
- (III) ANY LOSSES, COSTS, EXPENSES OR DAMAGES OTHER THAN DIRECT DAMAGES, INCLUDING WITHOUT LIMITATION, ANY INDIRECT, INCIDENTAL (SUFFERED BY THE INNOCENT PARTY AS A RESULT OF A DIRECT DAMAGE), SPECIAL, EXEMPLARY, CONSEQUENTIAL (RESULTING FROM A CONTRACTUAL VIOLATION OR AN SPECIFIC SITUATION OF A PARTY) OR PUNITIVE DAMAGES, LOSSES, COSTS OR EXPENSES.
- (II) QUAISQUER PERDAS, CUSTOS, DESPESAS OU DANOS DECORRENTES DE OU EM CONEXÃO COM QUAISQUER DISFUNÇÕES, INOBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ATRASOS, RESPONSABILIDADE POR FATO DO PRODUTO OU DO SERVIÇO, QUEBRA DE CONFIANÇA, OU QUEBRA DE QUALQUER DEVER IMPLÍCITO;
- (III) QUAISQUER PERDAS, CUSTOS, DESPESAS OU DANOS QUE NÃO SEJAM DIRETOS, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, DANOS INDIRETOS, INCIDENTAIS (SOFRIDOS PELA PARTE INOCENTE EM DECORRÊNCIA DA CONFIGURAÇÃO DE UM DANO DIRETO), ESPECIAIS, EXEMPLARES, CONSEQUENCIAIS (DECORRENTES DE INFRAÇÃO CONTRATUAL OU DE UMA SITUAÇÃO ESPECÍFICA NA QUAL A PARTE SE ENCONTRE) OU DANOS, PERDAS, CUSTOS OU DESPESAS DE CARÁTER PUNITIVO;

IN EACH CASE (I) THROUGH (III), WHETHER OR NOT FORESEEABLE, THE RESPONSIBILITY OF THE PARTIES AND ITS AFFILIATES WILL BE EXCLUDED, EVEN IF A PARTY HAS BEEN ADVISED OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGES, LOSSES, COSTS OR EXPENSES.

EM TODAS AS HIPÓTESES DE (I) A (III), SEJAM ELAS PREVISÍVEIS OU NÃO, A RESPONSABILIDADE DAS PARTES E DE SUAS AFILIADAS SERÁ EXCLUÍDA AINDA QUE A PARTE TENHA SIDO ADVERTIDA DA POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DESSES DANOS, PERDAS, CUSTOS OU DESPESAS.

7.2. Limitation of Liability EXCEPT FOR THE INDEMNITY OBLIGATION IN SECTION 8.2, SUBJECT TO SECTIONS 7.1 AND 7.3, AND EXCEPT FOR CLAIMS FOR FEES, EXPENSES OR TAXES UNDER THIS AGREEMENT INCLUDING ANY ORDER FORM AND INTEREST THEREON, FOR ALL EVENTS AND CIRCUMSTANCES AND TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED UNDER APPLICABLE LAW, THE AGGREGATE AND CUMULATIVE LIABILITY OF A PARTY AND ITS AFFILIATES TO THE OTHER PARTY AND/OR ITS AFFILIATES ARISING OUT OF OR RELATING TO THIS AGREEMENT AND ALL ORDER FORMS, INCLUDING WITHOUT LIMITATION ON ACCOUNT OF PERFORMANCE OR NON-PERFORMANCE OF OBLIGATIONS, REGARDLESS OF THE FORM OF THE CAUSE OF ACTION, WHETHER IN CONTRACT, TORT (INCLUDING, WITHOUT LIMITATION, NEGLIGENCE), STATUTE OR OTHERWISE WILL NOT EXCEED, THE GREATER OF (I) R\$ 50.000,00 (FIFTY THOUSAND REAIS) OR (II) THE FEES RECEIVED BY LIFERAY DURING THE TWELVE (12) MONTHS IMMEDIATELY PRECEDING THE FIRST EVENT GIVING RISE TO LIABILITY, WITH RESPECT TO THE PARTICULAR SERVICES, GIVING RISE TO LIABILITY UNDER THE MOST APPLICABLE ORDERING DOCUMENT, PROVIDED THAT, IF CUSTOMER HAS PREPAID ANY FEES FOR SUBSCRIPTION SERVICES FOR TERMS LONGER THAN TWELVE (12) MONTHS, THE APPLICABLE LIMITATION OF LIABILITY AMOUNT SHALL BE CALCULATED IN ORDER TO INCLUDE ONLY THE PRO RATED AMOUNTS RECEIVED UPFRONT BY LIFERAY RELATED TO THE SUBSCRIPTION SERVICES RENDERED DURING THE 12 (TWELVE) MONTHS IMMEDIATELY PRECEDING THE EVENT THAT ORIGINATED THE RESPONSIBILITY.

7.2. Limitação de Responsabilidade EXCETO PELA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DAS PARTES PREVISTA NA SEÇÃO 8.2, NOS TERMOS DAS SEÇÕES 7.1 E 7.3, E EXCETO PARA AÇÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS OU OUTRAS MEDIDAS QUE DEMANDEM O PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO, TRIBUTOS, OU DESPESAS INCORRIDAS NOS TERMOS DESTA ACORDO, INCLUINDO EM QUAISQUER FORMULÁRIOS DE PEDIDOS, PARA TODOS OS EVENTOS E CIRCUNSTÂNCIAS, E NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO POR LEI, A RESPONSABILIDADE TOTAL E CUMULATIVA DE UMA PARTE E SUAS AFILIADAS PERANTE A OUTRA PARTE E/OU SUAS AFILIADAS, RESULTANTE OU RELACIONADA AO PRESENTE ACORDO E SEUS FORMULÁRIOS DE PEDIDO, INCLUINDO, MAS SEM LIMITAÇÃO, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO OU NÃO-CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DO FUNDAMENTO OU CAUSA DE PEDIR DA PRETENSÃO DA PARTE PREJUDICADA, SEJA POR FORÇA DE CONTRATO, RESPONSABILIDADE CIVIL (INCLUINDO-SE, MAS NÃO SE LIMITANDO, RESPONSABILIDADE POR CULPA), RESPONSABILIDADE LEGAL OU OUTROS, NÃO EXCEDERÁ O VALOR MÁXIMO DE (I) R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) OU (II) O VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO RECEBIDA PELA LIFERAY NOS 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO PRIMEIRO EVENTO CAUSADOR DA RESPONSABILIDADE, NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS QUE DERAM CAUSA À RESPONSABILIZAÇÃO, POR FORÇA DO DOCUMENTO APLICÁVEL, CONSIDERANDO-SE QUE, CASO O CLIENTE TENHA ANTECIPADO O PAGAMENTO DE QUAISQUER SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO, E QUE TENHA SIDO ADIANTADO VALOR CORRESPONDENTE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO POR UM PERÍODO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES, O RESPECTIVO VALOR DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SERÁ CALCULADO DE MODO A INCLUIR APENAS OS VALORES ADIANTADOS QUE, DE FORMA PROPORCIONAL (*PRO RATA*), REMUNEREM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO EM QUESTÃO DURANTE O PERÍODO 12 (DOZE) MESES IMEDIATAMENTE ANTERIORES AO EVENTO QUE ORIGINOU A RESPONSABILIDADE.

7.3. Exceptions NOTWITHSTANDING SECTIONS 7.1 AND 7.2 AND ANYTHING ELSE TO THE CONTRARY IN THIS AGREEMENT, NOTHING IN THIS AGREEMENT SHALL LIMIT OR EXCLUDE THE LIABILITY OF A PARTY OR ITS AFFILIATE(S) IN THE FOLLOWING CIRCUMSTANCES:

7.3. Exceções INOBTANTE O DISPOSTO NAS SEÇÕES 7.1 E 7.2 E QUALQUER DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO NO CORPO DO PRESENTE ACORDO, NENHUMA PROVISÃO DO PRESENTE ACORDO IRÁ LIMITAR OU EXCLUIR A RESPONSABILIDADE DE QUALQUER DAS PARTES OU SUAS AFILIADAS, NOS SEGUINTE CASOS:

Enterprise Services Agreement

- (I) WITH REGARD TO A PARTY'S INFRINGEMENT, MISUSE, EXPORT, OR MISAPPROPRIATION OF THE OTHER PARTY'S INTELLECTUAL PROPERTY LICENSED BY THE PARTY TO THE OTHER PARTY UNDER A LICENSE AGREEMENT OR OTHERWISE IN WRITING UNDER THIS AGREEMENT OR AN ORDER FORM; OR
- (II) UNFAIR COMPETITION ACTS PRACTICED BY A PARTY OR ITS AFFILIATES AGAINST THE OTHER PARTY OR ITS AFFILIATES;
- (III) BREACH OF ITS CONFIDENTIALITY OBLIGATIONS UNDER SECTION 9;
- (IV) MONETARY LOSSES SUFFERED BY A PARTY OR ITS AFFILIATES AS A RESULT OF WILFUL MISCONDUCT OR DELIBERATE OMISSION BY THE OTHER PARTY OR ITS AFFILIATES

7.4. Allocations of Risk SECTIONS 6 AND 7 ALLOCATE THE RISKS BETWEEN THE PARTIES UNDER THIS AGREEMENT. THIS ALLOCATION IS AN INTRINSIC PART OF, AND THE BASIS OF, THE BARGAIN BETWEEN THE PARTIES AND WITHOUT SUCH ALLOCATION, LIFERAY WOULD NOT HAVE ENTERED INTO THIS AGREEMENT. LIFERAY'S PRICES FOR SERVICES REFLECT THIS ALLOCATION OF RISKS AND THE WARRANTIES, DISCLAIMER OF WARRANTIES, EXCLUSIONS AND LIMITATION OF LIABILITY SPECIFIED HEREIN. THE LIMITATIONS, EXCLUSIONS AND DISCLAIMERS CONTAINED IN SECTIONS 6 AND 7 APPLY TO THE MAXIMUM EXTENT PERMITTED BY APPLICABLE LAW, EVEN IF ANY REMEDY (INCLUDING ANY LIMITED OR EXCLUSIVE REMEDY) PROVIDED FOR IN THIS AGREEMENT FAILS IN ITS ESSENTIAL PURPOSE. THE PARTIES FURTHER ACKNOWLEDGE AND AGREE THAT THE TERMS AND CONDITIONS REPRESENT A FAIR AND BALANCED ALLOCATION OF RISK, THEREFORE ARTICLE 157 OF THE BRAZILIAN CIVIL CODE SHALL NOT APPLY.

8. Legal Assurance and Indemnification

8.1. Protection of Intellectual Property. As an added value of certain Services provided under this Agreement, Liferay provides certain legal assurances to its Customer, such as protection in case of third party intellectual property infringement claims. The terms and conditions of these assurances (if any) are set forth in the Appendices that augment this Agreement and that are incorporated by reference in an applicable Order Form.

8.2. Other Causes for Indemnifications

Each Party will indemnify and hold the other Party harmless from:

- i. Monetary losses suffered by a party or its Affiliates as a result of proven criminal or environmental responsibility attributed to the other party or its Affiliates by a final court decision. The environmental responsibility shall be limited to the provisions of Brazilian Federal Law 9.605/98;
- ii. Monetary losses suffered by a party or its Affiliates as a result of acts that harm tangible property or result in either bodily injury or death, committed by the other party or its Affiliates;
- iii. Financial losses suffered by a party or its Affiliates as a result of unfair competition acts performed by the other party or its Affiliates, on the terms of the Brazilian industrial Property Act (Federal Law 9.279/96);
- iv. any and all claims, costs, damages and liabilities whatsoever

Acordo de Serviços Enterprise

- (I) DESCUMPRIMENTO, MAU USO, EXPORTAÇÃO OU APROPRIAÇÃO INDEVIDA, POR QUALQUER DAS PARTES, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA OUTRA PARTE, LICENCIADA POR UMA DAS PARTES À OUTRA PARTE POR MEIO DE UM CONTRATO DE LICENÇA OU DE QUALQUER OUTRO MODO FORMALIZADO POR ESCRITO, NOS TERMOS DESTA ACORDO OU DE UM FORMULÁRIO DE PEDIDO; OU
- (II) ATOS DE CONCORRÊNCIA DESLEAL PRATICADOS POR UMA PARTE OU POR SUAS AFILIADAS CONTRA A OUTRA PARTE OU SUAS AFILIADAS;
- (III) QUEBRA DOS DEVERES DE CONFIDENCIALIDADE ESTABELECIDOS NA SEÇÃO 9;
- (IV) PERDAS FINANCEIRAS SOFRIDAS POR UMA PARTE OU SUAS AFILIADAS COMO RESULTADO DE CONDUTA DOLOSA OU OMISSÃO INTENCIONAL DA OUTRA PARTE OU SUAS AFILIADAS;

7.4. Alocação de Risco AS SEÇÕES 6 E 7 DISTRIBUEM OS RISCOS DECORRENTES DO PRESENTE ACORDO ENTRE AS PARTES. A FORMATAÇÃO ATUAL DA ALOCAÇÃO DE RISCOS É PARTE INTRÍNSECA E PARTE INDISSOCIÁVEL DA NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES, E SEM ELA, A LIFERAY NÃO TERIA CELEBRADO O PRESENTE ACORDO. OS PREÇOS PRATICADOS PELA LIFERAY PARA OS SERVIÇOS LEVAM EM CONSIDERAÇÃO ESSA ALOCAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS GARANTIAS, EXCLUSÕES DE GARANTIA E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ORA ESPECIFICADAS. AS LIMITAÇÕES, EXCLUSÕES E EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE CONTIDAS NAS SEÇÕES 6 E 7 SE APLICAM NA MAIOR EXTENSÃO PERMITIDA POR LEI, AINDA QUE ALGUMA SOLUÇÃO (MESMO QUE EXCLUSIVA OU LIMITADA) PREVISTA NO PRESENTE ACORDO FALHE EM SEU OBJETIVO ESSENCIAL. AS PARTES DECLARAM QUE O CONSENTIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO NÃO IMPLICA EM LESÃO DE DIREITO, NÃO SE APLICANDO À PRESENTE AVENÇA O DISPOSTO NO ARTIGO 157 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

8. Garantia Legal e Indenizações

8.1 Proteção da Propriedade Intelectual . Como valor agregado de determinados Serviços fornecidos nos termos do presente Acordo, a Liferay oferece determinadas garantias legais ao Cliente, tais como proteção contra alegações de terceiros referentes à infração de direitos de propriedade intelectual. Os termos e condições dessas garantias (se existentes) estão estabelecidos nos Apêndices que integram o presente Acordo e se incorporam, por extensão, ao Formulário de Pedido respectivo.

8.2 Outras Indenizações

Cada uma das Partes irá indenizar, e manter a outra Parte indene, nos seguintes casos:

- i. Perdas financeiras sofridas por uma parte ou suas Afiliadas como resultado de responsabilidade criminal ou ambiental comprovadamente atribuída, através de decisão transitada em julgado proferida por autoridade competente, à outra parte ou suas Afiliadas. A responsabilidade ambiental está limitada ao disposto na Lei Federal 9.605/98;
- ii. Perdas financeiras sofridas por uma parte ou suas Afiliadas como resultado de atos da outra parte ou suas Afiliadas que resultem em lesão corporal, morte ou dano à propriedade material;
- iii. Perdas financeiras sofridas por uma parte ou suas Afiliadas como resultado de atos da outra parte ou suas Afiliadas que configurem concorrência desleal, a teor da Lei da propriedade Industrial (Lei Federal nº 9.279/96);
- iv. As Partes ora assumem responsabilidade por indenizar, mantendo a

Enterprise Services Agreement

asserted by any employee, agent or representative of the other party under any applicable labor, social security, or other laws or regulations.

9. Confidentiality

9.1. Confidentiality Obligations Liferay and Customer agree that during the term of this Agreement, as a condition to the receipt of Confidential Information hereunder, Recipient shall: (i) except as expressly permitted by this Agreement not disclose, directly or indirectly, to any third party any portion of the Confidential Information without the prior written consent of the Disclosing Party; (ii) not use or exploit the Confidential Information except for the provision of Services; (iii) upon the Disclosing Party's written request promptly return or destroy, at Recipient's option, all materials and documentation regarding the Confidential Information received hereunder save for (a) Confidential Information stored in routine back-up media not accessible during the ordinary course of business and (b) archival copies of the Confidential Information that the Recipient needs to maintain in order to comply with statutory or regulatory requirements, unless otherwise prohibited by law, provided that in both cases (a) and (b) the Confidential Information shall remain subject to this Agreement; and (iv) exercise at least the same degree of care in safeguarding the Confidential Information as Recipient would with its own confidential information, provided that at a minimum, the Recipient must use reasonable care to protect the information. Both parties agree that obligations of confidentiality will exist for a period of two (2) years following initial disclosure of the particular Confidential Information unless terminated earlier pursuant to this Section 9 or in writing by the Disclosing Party; provided that, to the extent the Confidential Information is subject to longer confidentiality terms under mandatory applicable law (e.g., trade secrets), the Recipient will protect such Confidential Information as required by such law.

9.2. Permitted Disclosures The parties may disclose Confidential Information only to those employees, Affiliates, agents, representatives and contractors who have a "need to know" such information in order to undertake their work under their responsibility with respect to this Agreement or otherwise to the benefit of the parties and to its auditors and legal counsel, in each case, who are under a written obligation or otherwise obligated by law to keep such information confidential using standards of confidentiality not less restrictive than those required by this Agreement. Recipient may disclose Confidential Information, if it is required to do so by applicable law, court order, or regulation, any governmental or other regulatory authority. Before disclosing such information, Recipient will notify Disclosing Party of the disclosure requirement, providing all documents and information related to the respective requirement (if it can provide notice without breaching any legal or regulatory requirement or court order) and cooperate with Disclosing Party (at the Disclosing Party's expense) to obtain a protective order or other similar protection, that aims to forbid or restrict the reveal of Confidential Information, when possible. If Recipient is required by law, statute, regulation or court order to make such a disclosure Recipient shall furnish only the portion of the Confidential Information that Recipient, in the opinion of its counsel, is legally required to disclose and shall exercise reasonable efforts to preserve for the remainder the confidentiality of the Disclosing Party's Confidential Information.

Acordo de Serviços Enterprise

outra parte indene de e contra quaisquer demandas, custos, danos e responsabilidades resultantes de ação de um empregado, agente ou preposto da parte contrária, com base na legislação aplicável, em especial leis trabalhistas e de seguridade social, entre outras.

9. Confidencialidade

9.1. Obrigações de Confidencialidade A Liferay e o Cliente acordam que, durante a vigência do presente Acordo, e como condição para o acesso às Informações Confidenciais ora definidas, a Parte Receptora deve: (i) exceto se de outra forma expressamente estabelecido no presente Acordo, não repassar, direta ou indiretamente, a qualquer terceiro qualquer porção da Informação Confidencial, sem que haja expreso consentimento por escrito da Parte Divulgadora; (ii) não utilizar ou explorar a Informação Confidencial para finalidade outra que não a prestação dos Serviços; (iii) mediante pedido expreso por escrito da Parte Divulgadora, imediatamente devolver ou destruir, à escolha da Parte Receptora, todos os materiais e documentação relacionados à Informação Confidencial recebida, exceto (a) Informação Confidencial arquivada em back-ups rotineiros que não estejam acessíveis durante o curso normal dos negócios e (b) cópias de arquivo das Informações Confidenciais que a Parte Receptora tenha de manter para fins de cumprimento com requisitos legais e regulatórios, a menos que expressamente proibido por lei, desde que tanto nos casos (a) quanto (b) a Informação Confidencial obedeça aos termos do presente Acordo; e (iv) exercer sobre a Informação Confidencial no mínimo o mesmo nível de cuidado exercido sobre a sua própria Informação Confidencial, desde que, no mínimo, a Parte Receptora empregue um nível razoável de salvaguarda para proteger as informações. Ambas as Partes concordam que as obrigações de confidencialidade devem perdurar por um período mínimo de 2 (dois) anos contado da divulgação da Informação Confidencial, a menos que tal prazo seja encerrado antes, nos termos desta Seção 9 ou mediante disposição escrita pela Parte Divulgadora; sob a condição de que, nos casos em que a Informação Confidencial esteja submetida a prazos de confidencialidade mais extensos, em virtude da lei aplicável (e.g. dos segredos de negócio), a Parte Receptora proteja a Informação Confidencial nos termos da lei.

9.2. Divulgação Permitida Às partes fica autorizado divulgar a Informação Confidencial tão somente aos seus funcionários, Afiliadas, agentes, prepostos e contratados que tenham a "necessidade estrita" do acesso a essa informação a fim de que possam realizar o trabalho que esteja sob sua responsabilidade e seja relacionado ao presente Acordo, ou executar atividades outras em benefício das partes, bem como a seus auditores e advogados, os quais, em qualquer caso, devem estar obrigados, por escrito ou por força de lei, a manter essa informação confidencial, atendendo a critérios no mínimo tão restritivos quanto os do presente Acordo. A Parte Receptora está autorizada a divulgar a Informação Confidencial quando requerido pela lei aplicável, por ordem judicial, por regulamento, ou qualquer autoridade regulamentadora ou governamental. Antes de fornecer a informação, no entanto, a Parte Receptora irá informar a Parte Divulgadora do aludido pedido de divulgação, fornecendo-lhe todos os documentos e informações relacionados ao respectivo pedido (caso seja possível notificar a Parte Divulgadora sem, com isso, quebrar os requerimentos legais ou regulatórios, ou a ordem judicial respectiva) bem como cooperar com a Parte Divulgadora (que deverá arcar com os custos necessários para tal) no sentido de obter uma ordem protetiva ou outra proteção similar que vise a impedir ou restringir a revelação das Informações Confidenciais, quando possível. Se a Parte Receptora for compelida, por lei, regulamento ou ordem judicial, a divulgar Informações Confidenciais, a Parte Receptora só divulgará a porção da Informação Confidencial que entender, na opinião dos seus advogados, ser legalmente obrigada a revelar, exercendo esforços razoáveis no sentido de preservar a confidencialidade do

restante da Informação Confidencial da Parte Divulgadora.

9.3. Equitable Relief Each party acknowledges and agrees that due to the unique nature of Confidential Information, any breach of the obligations of this Section 9 may cause the non-breaching party irreparable harm for which an adequate remedy at law may not be available and that, therefore, the non-breaching party will be entitled to seek appropriate equitable remedies including but not limited to temporary restraining order(s) or preliminary or permanent injunction relief from a court of competent jurisdiction to stop or prevent any breach of this Section 9, in addition to all other remedies available at law.

9.4. Ownership of the Confidential Information The Disclosing Party, its Affiliates or any third party from whom the Disclosing Party has received the Confidential Information, as appropriate, will maintain the ownership of the rights related to the Confidential Information. The Recipient may not, at any moment and under any circumstance, challenge, claim or question the ownership, property or any rights related to the Confidential Information, and will not allow any third parties that may have had any interference to act in such a way, direct or indirectly. The disclosure of Confidential Information shall not be interpreted, in any way, as a concession of any kind of express, implicit or license of any nature, neither implying the transfer of any rights over the Confidential Information.

10. Term and Termination

10.1. Term and Termination of Agreement The term of this Agreement shall begin on the Effective Date and will terminate at the earlier of expiration of ninety (90) days following written notice of termination given by one party to the other. Termination of this Agreement will not operate to terminate any Order Form and the terms and conditions of this Agreement will continue in full force and effect to the extent necessary to give effect to any Order Form in effect at the time of termination of this Agreement and until such time as the applicable Order Form(s) expires or is terminated in accordance with Sections 10.2 or 10.3 below.

10.2. Term and Termination of Order Form The term of an Order Form begins on the date of last signature once the Order Form is fully executed ("**Order Form Effective Date**") and continues in full force and effect until the expiration of the term of the Services ordered in the Order Form (including any renewal terms) or until earlier terminated in accordance with this Agreement. For Professional and Training Services, Customer must use any Services set forth in an Order Form during the term specified in the Order Form or within one (1) year of the Order Form Effective Date, whichever is shorter; if unused, such Services will expire, and no reimbursements, compensations or indemnizations of any nature shall be due to the Customer. Unless otherwise agreed in the applicable Order Form, with respect to Subscription Services and provided that Liferay has provided an email notification of an upcoming renewal of the Subscription Services to the email address associated with the applicable Customer account at least sixty (60) days prior to the renewal date of the Subscription Services, the term will automatically renew for successive terms of one (1) year each, unless either party gives written notice to the other of its intention not to renew at least thirty (30) days before the commencement of the next renewal term.

9.3. Justa Reparação As Partes reconhecem e concordam que, em razão da natureza única da Informação Confidencial, toda e qualquer infração a este Acordo no que tange a esta Seção 9 pode causar à parte inocente dano irreparável, para o qual inexistia remédio legal adequado, caso em que a parte inocente terá direito a pleitear as medidas justas e adequadas, incluindo mas não se limitando a tutelas judiciais, cautelares ou não, provisórias ou permanentes, por parte da corte competente, que sejam necessárias para prevenir ou remediar quaisquer ofensas ao disposto nesta Seção 9, além de todos os outros recursos e medidas previstos em lei.

9.4. Titularidade das Informações Confidenciais A Parte Reveladora, suas Afiliadas ou qualquer terceiro do qual a Parte Reveladora tenha recebido as Informações Confidenciais, conforme o caso, manterá a titularidade dos direitos sobre as Informações Confidenciais. A Parte Receptora não poderá, em momento algum e em circunstância alguma, contestar, reivindicar ou questionar a titularidade, propriedade ou qualquer direito incidente sobre as Informações Confidenciais, nem permitirá terceiro sobre o qual possua ou tenha possuído ingerência proceda dessa maneira, direta ou indiretamente. A divulgação de Informações Confidenciais não poderá ser interpretada, em hipótese alguma, como a concessão de qualquer tipo de licença expressa, implícita ou de outra natureza, tampouco significa a transferência de direitos de qualquer espécie sobre a respectiva Informação Confidencial.

10. Prazo e Rescisão

10.1. Prazo e Rescisão do presente Acordo O prazo do presente Acordo tem início na sua Data de Vigência, e o seu encerramento ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o recebimento de comunicação formal de rescisão contratual feita por uma parte à outra. A rescisão do presente Acordo não ensejará o encerramento automático dos Formulários de Pedido. Os termos e condições do presente Acordo permanecerão em vigor e plenamente eficazes até o momento em que os Formulários de Pedido expirarem ou forem rescindidos de acordo com as Seções 10.2 ou 10.3 abaixo.

10.2. Prazo e Rescisão do Formulário de Pedido O prazo de um Formulário de Pedido tem início na data da última assinatura, desde que o Formulário de Pedido esteja assinado por todas as partes ("**Data de Vigência do Formulário de Pedido**") e continua em plena vigência e eficácia até o encerramento do prazo dos Serviços contratados no Formulário de Pedido (incluindo eventuais renovações) ou até o sua rescisão antecipada, nos termos do presente Acordo. No que tange aos Serviços Profissionais e de Treinamento, o Cliente deve utilizar os Serviços estipulados nos Formulários de Pedido durante o prazo neles especificados ou, na ausência de especificação, em até 01 (um) ano da data de vigência do respectivo Formulário de Pedido, o que for menor; acaso não utilizados neste período, os Serviços expiram, sem que seja devido ao Cliente qualquer reembolso, compensação ou indenização, a qualquer título. Exceto se houver sido de outra forma acordado no respectivo Formulário de Pedido, no que diz respeito aos Serviços de Subscrição e, desde que a Liferay tenha comunicado previamente por email, ao endereço de email associado à conta do Cliente, a proximidade da renovação da contratação dos Serviços de Subscrição com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de efetiva renovação, o prazo automaticamente se renovará por sucessivos períodos de 01 (hum) ano cada, a menos que qualquer das partes notifique por escrito à outra da intenção de não renovação, com no mínimo 30 (trinta) dias do início do próximo

prazo de renovação.

10.3. Termination If either party materially breaches the terms of this Agreement or an Order Form, and such breach is not cured within thirty (30) days after written notice of the breach is given to the breaching party, then the non-breaching party may, by giving written notice of termination to the breaching party, terminate the Agreement and/or any applicable Order Form; provided, however, that (i) no cure period will be required for a breach of Section 9 of this Agreement and (ii) in case of non-payment of Fees the cure period shall only be ten (10) days. The termination of an individual Order Form will not terminate any other Order Form or this Agreement unless otherwise specified in the written notice of termination. Either party may terminate an Order Form, this Agreement, and any other Order Form(s) in existence at the time with immediate effect by written notice to the other party if the other party has been declared bankrupt or if a moratorium of payments has been declared, or if any proceeding of bankruptcy, insolvency or other law for the relief of debtors, including the appointment of any liquidator, examiner, administrator, receiver or trustee or assignment for the benefit of creditors shall be instituted or other similar or analogous event in any jurisdiction occurs.

10.4. Survival If this Agreement or an Order Form is terminated for any reason, Sections 3, 4, 5.2, 6.2, 7, 9, 10.4, 11, 12, 13.1, 13.4-13.6, and 13.9-13.17 of this Agreement (as they are applicable with respect to each Order Form) will survive.

11. Continuing Business Nothing in this Agreement will preclude or limit Liferay from providing software, materials, or services for itself or other customers, irrespective of the possible similarity of such software, materials or services to those that might be delivered to Customer. The terms of confidentiality in Section 9 will not prohibit or restrict either party's right to develop, use or market products or services similar to or competitive with the products or services developed or commercialized by the other party; provided, however, that neither party is relieved of its obligations under this Agreement.

12. Governing Law, Consent to Jurisdiction The validity, interpretation and enforcement of this Agreement (and any dispute or claim relating to it, or its formation, existence, construction, performance or termination) will be governed by and construed in accordance with Brazilian laws. All disputes or claims arising out of or relating to this Agreement or its subject matter will be submitted to the exclusive jurisdiction of the state or federal courts of competent jurisdiction located in Recife/PE, and each party irrevocably consents to such personal jurisdiction and waives all objections to this venue. The Parties agree to obey the agreed jurisdiction, that will be the court-of-choice ("Foro de Eleição") for any actions or procedures resulting from or related to the present Agreement.

10.3. Término do Acordo Se qualquer das partes incorrer em infração substancial aos termos deste Acordo ou de um Formulário de Pedido, e o referido descumprimento não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias da sua comunicação escrita à parte contrária, a parte inocente pode, desde que comunique formalmente por escrito à outra parte, rescindir o presente Acordo e/ou o respectivo Formulário de Pedido, considerando que: (i) não se exige a concessão de prazo para sanar o inadimplemento contratual para os casos de descumprimento à Seção 9 deste Acordo; e (ii) o prazo para sanar o inadimplemento contratual será de apenas 10 (dez) dias em caso de ser infringida uma obrigação de pagamento. O término de um Formulário de Pedido específico não necessariamente encerra os demais Formulários de Pedido, tampouco encerrando o presente Acordo, a menos que as partes acordem nesse sentido através de notificação formal por escrito de encerramento. Qualquer das partes pode encerrar um Formulário de Pedido, este Acordo, ou quaisquer outros Formulários de Pedido existentes à época, com efeitos imediatos a partir da notificação formal por escrito à parte contrária, nos casos de decretação de falência ou deferimento de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da contraparte, ou caso seja instaurado qualquer processo de falência, insolvência ou outros procedimentos previstos em lei que permitam o perdão de dívidas, inclusive com a indicação de liquidante, auditor, administrador, responsável ou curador, bem como procedimentos de alienação de bens e direitos da parte em benefícios de seus credores ou outro evento análogo ou similar em qualquer jurisdição.

10.4. Permanência em Vigor Se este Acordo ou qualquer Formulário de Pedido for encerrado por qualquer razão, as Seções 3, 4, 5.2, 6.2, 7, 9, 10.4, 11, 12, 13.1, 13.4 a 13.6 e 13.9 a 13.17 permanecem em vigor, porquanto aplicáveis a todos e a cada um dos Formulários de Pedido.

11. Continuidade dos Negócios Nada neste Acordo deve ser interpretado de modo a impedir ou limitar a Liferay de fornecer software, materiais ou serviços para si mesma ou outros clientes, independentemente da possível semelhança entre esses softwares, materiais e serviços e aqueles entregues ao Cliente. Os termos do acordo de confidencialidade previsto na Seção 9 não irão proibir ou restringir os direitos das partes de desenvolver, utilizar ou comercializar produtos ou serviços similares a ou em concorrência com aqueles desenvolvidos ou comercializados pela parte contrária, sendo certo, contudo, que esta prerrogativa não isentará as partes das obrigações previstas no presente Acordo.

12. Lei Aplicável e Eleição de Foro A validade, interpretação e exequibilidade do presente Acordo (e qualquer ação judicial ou extrajudicial relacionada ao contrato, à sua formação, existência, construção, execução ou término) se rege por e se interpreta com fundamento na legislação da República Federativa do Brasil. Toda e qualquer ação judicial ou extrajudicial proveniente do ou relacionada a este Acordo estará submetida à jurisdição exclusiva federal ou estadual das cortes competentes localizadas em Recife/PE, consentindo as partes de forma irrevogável em se submeter a essa jurisdição e renunciando as Partes, desde já, a qualquer oposição à mencionada jurisdição. A Liferay e o Cliente concordam em se submeter à jurisdição escolhida, sendo este o foro de eleição para julgar qualquer ação ou procedimento decorrente ou relacionado a este Acordo.

13. Miscellaneous

13.1. Headings Headings to the sections of this Agreement are for convenience only and shall not have any effect on construction and interpretation of this Agreement. No provision shall be construed adversely to a party solely on the ground that the party was responsible for the preparation of this Agreement or that provision.

13.2. Relationship Between the Parties In all matters relating to this Agreement, Customer and Liferay shall act as independent contractors. Nothing in this Agreement or related to Liferay's performance of any Order Form will be construed to create an employment or agency relationship or a partnership between Customer (or any Customer personnel) and Liferay (or any Liferay personnel). Each party will be solely responsible for supervision, direction, control and payment of its personnel, including applicable taxes, deductions, other payments and benefits. Liferay may subcontract Services under an Order Form to third parties or its Affiliates without the approval of Customer; provided, however, that (i) subcontractors agree to protect Customer Confidential Information subject to terms at least substantially similar with Section 9, and (ii) Liferay remains responsible to Customer for performance of its obligations hereunder. Neither party will represent that it has any authority to assume or create any obligation, express or implied, on behalf of the other party, or to represent the other party as agent, employee or in any other capacity. Nothing herein shall oblige parties to enter into any further agreement(s) with each other.

13.3. Assignments This Agreement is binding on the parties to this Agreement, and other than the rights conferred on Business Partners in Sections 4.1 and 5.1, nothing in this Agreement or in any Order Form grants any other person or entity any right, benefit or remedy of any nature whatsoever, except for the parties' Affiliates as expressly provided in this Agreement. Neither party may assign, novate, transfer or otherwise dispose of any of its rights or obligations under this Agreement and/or any Order Form without the other party's prior written consent which shall not be unreasonably withheld, delayed or conditioned; the party required to give its consent may however attach reasonable conditions to its consent. Either party may, upon written notice to, and without the prior approval of, the other party, (i) assign or novate this Agreement to an Affiliate as long as the Affiliate has sufficient credit to satisfy its obligations under this Agreement and the scope of the Services is not affected; and, (ii) assign or novate this Agreement pursuant to a merger or a sale of all or substantially all of such party's assets or stock, and in each case (i) or (ii) provided that (a) the assigning or novating party provides the other party with a written confirmation of the assignment or novation of all rights and obligations under this Agreement signed by both the assigning party and the assignee and (b) if the assignment is to a competitor of Liferay, written consent from Liferay shall be required. Any assignment in violation of this Section 13.3 is void. Each party must do all things reasonably necessary (including executing further documents) to give effect to an assignment or novation pursuant to this Section 13.3.

13.4. Dispute Resolution Each party agrees to give the other a written description of any problem(s) that may arise and to make a good faith effort to amicably resolve any such problem before commencing any proceeding. Notwithstanding the foregoing, either

13. Disposições Gerais

13.1. Títulos Os títulos conferidos às Seções deste Acordo existem para simples conveniência, não produzindo efeitos na interpretação do presente Acordo. Nenhuma cláusula deverá ser interpretada em desfavor de uma das partes sob o argumento de que a parte foi responsável pela elaboração do presente Acordo ou de uma determinada cláusula.

13.2. Relação entre as Partes Para os fins do presente Acordo, o Cliente e a Liferay agirão como contratantes independentes. Nada no presente Acordo ou relacionado à execução, pela Liferay, de nenhum Formulário de Pedido irá ser interpretado de modo a criar uma relação de emprego, representação comercial, agenciamento ou parceria entre o Cliente (ou qualquer de seus funcionários) e a Liferay (ou qualquer de seus funcionários). Cada parte será a única responsável pela supervisão, direção, controle e pagamento do seu pessoal, incluindo impostos aplicáveis, deduções, outros pagamentos e benefícios. A Liferay poderá subcontratar os Serviços previstos no Formulário de Pedido para terceiros ou suas Afiliadas sem a aprovação do Cliente, desde que (i) os subcontratados concordem em proteger a Informação Confidencial do Cliente, em termos no mínimo substancialmente similares aos contidos na Seção 9, e (ii) a Liferay permaneça responsável, perante o Cliente, pelo cumprimento de suas obrigações contratuais. Nenhuma das Partes agirá como se detivesse autoridade para assumir ou criar obrigações, de forma expressa ou implícita, em nome da outra Parte, ou tampouco declarará que tem poderes para representar a outra Parte como agente, empregado ou de qualquer outra forma. Nada no corpo do presente Acordo pode obrigar as Partes a entrar em nenhum acordo futuro entre si.

13.3. Efeitos Este Acordo é vinculante entre partes, e excetuando-se os direitos conferidos aos Parceiros de Negócios no corpo das Seções 4.1 e 5.1, nada no corpo do presente Acordo ou de qualquer Formulário de Pedido outorga a qualquer outra pessoa ou entidade qualquer direito, benefício ou remédio de qualquer natureza, à exceção dos direitos das Afiliadas já estabelecidos de forma expressa no presente Acordo. Nenhuma das partes poderá ceder, novar, transferir ou de qualquer forma dispor dos seus direitos e obrigações previstos neste Acordo ou em qualquer Formulário de Pedido sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, o que não pode, de forma não razoável, ser negado, atrasado ou condicionado; no entanto, a parte da qual se espera o consentimento poderá subordinar sua concessão a condições razoáveis. Qualquer das partes pode, mediante notificação escrita e, sem o prévio consentimento da outra parte: (i) transferir ou novar este Acordo a uma de suas Afiliadas, desde que a respectiva Afiliada possua condições econômicas e financeiras suficientes para satisfazer as obrigações previstas no presente Acordo e o escopo dos Serviços não sejam afetados; e (ii) transferir ou novar este acordo em caso de fusão ou venda da totalidade ou de parte substancial de seus ativos ou participações societárias e, em ambos os casos (i) e (ii), desde que (a) a parte responsável pela transferência ou novação entregue à outra parte uma confirmação por escrito da cessão de todos os direitos e obrigações objeto do presente Acordo, assinada pela cedente e pela cessionária, e (b) caso a transferência seja para um competidor da Liferay, o consentimento escrito desta seja obtido. Qualquer transferência ou cessão em desacordo com esta Seção será considerada nula. Ambas as partes deverão fazer todo o razoavelmente possível (incluindo a confecção de novos documentos) com vistas a dar efeito à transferência ou novação de que trata esta Seção 13.3.

13.4. Resolução de Conflitos As partes concordam em fornecer uma à outra uma descrição por escrito dos problemas que surgirem na execução de qualquer Formulário de Pedido, e a fazer um esforço de boa-fé para resolver amigavelmente estes problemas antes de

Enterprise Services Agreement

party may take any action reasonably required to protect such party's rights including temporary restraining order(s) or other preliminary or permanent measures. Except for claims for Fees, Taxes and expenses under this Agreement and interest thereon, no claim or action, regardless of form, arising out of this Agreement or an Order Form may be brought by either party more than one (1) year after the cause of action has accrued.

13.5. Notices All notices permitted or required under this Agreement shall be in Portuguese, in writing and shall be delivered in person, by certified or registered express mail, by other nationally recognized overnight delivery service, electronic mail, or facsimile. Notices shall be deemed received the day of personal delivery, or in relation to transmission by electronic mail, at the time at which the notice enters an information system which is under the control of the recipient, or in relation to facsimile, on receipt by the sender of an acknowledgment or transmission report generated by the machine from which the facsimile was sent that the facsimile was successfully sent in its entirety or five (5) days after deposit in the mail or with a nationally recognized overnight delivery service. Customer shall direct all notices to Liferay under this Agreement to the following address: Liferay Latin America Ltda., Attn Legal Department ("Departamento Jurídico"), in Rua Jacó Velosino, number 290, 10th floor, Casa Forte, Recife/PE, ZIP CODE 52061-410, Brazil; Email: legal@liferay.com. Unless otherwise specified on an Order Form, all notices permitted or required under this Agreement from Liferay to Customer shall be addressed to the Customer's bill-to address as specified in an Order Form which may be updated from time to time by notice from Customer to Liferay as provided in this Section.

13.6. Non-Solicitation Customer agrees not to solicit, hire or entice any personnel of Liferay or its Affiliate(s) involved with the delivery of Services in connection with any Order Form during the term of the Agreement and for an additional period of twelve (12) months after termination or expiration of such Order Form; provided that Customer may hire an individual employed by Liferay or a Liferay Affiliate who, without other solicitation, responds to advertisements or solicitations aimed at the general public.

13.7. Assistance If and to the extent that Customer agrees in an Appendix or an Order Form to provide Liferay access to Customer Resources as reasonably required by Liferay in order to provide any Services, Customer understands and agrees that (i) the completeness, accuracy of, and extent of access to, any Customer Resources provided to Liferay may affect Liferay's ability to provide such Services, and (ii) if reasonable access to Customer Resources is not provided as requested, Liferay will be relieved from providing those Services dependent upon such access. Customer will obtain any third party consents necessary to grant Liferay access to the Customer Resources that is subject to the proprietary rights of, or controlled by, any third party, or which is subject to any other form of restriction upon granting access to the Customer Resources. In the event that Customer fails to fulfill its obligations under an applicable Appendix or Order Form in a timely manner, and this failure adversely impacts the provision of Services, Liferay will be entitled to appropriate relief, including adjusting the timing of its delivery of applicable Services.

Acordo de Serviços Enterprise

dar início a qualquer demanda. Inobstante o disposto acima, qualquer das Partes pode agir dentro do razoável para proteger os seus direitos, incluindo a adoção de medidas cautelares ou liminares, bem como outras medidas temporárias ou mesmo definitivas. Exceto as demandas de cobrança de Remuneração, Tributos e despesas, e juros e demais encargos incidentes, nos termos do presente Acordo, nenhuma ação ou demanda de qualquer natureza, relacionado ao presente Acordo ou a um Formulário de Pedido poderá ser ajuizada por qualquer das Partes passado mais de 01 (hum) ano dos fatos que a motivaram.

13.5. Notificações Todas as notificações permitidas ou requeridas pelo presente Acordo deverão ser em português, por escrito, e entregues pessoalmente, por sistema de correio expresso certificado ou registrado, por outro serviço de entrega expressa reconhecido nacionalmente, correio eletrônico ou fax. As notificações devem ser consideradas entregues no dia da efetiva entrega, quando esta se der pessoalmente, ou, no que tange a transmissão por correio eletrônico, no momento em que for recebido o aviso de recebimento, ou ainda, no que se refere a fax, na data constante do recibo de fax, capaz de comprovar o envio, com sucesso, da integralidade do fac-símile, , ou 05 (cinco) dias após a postagem, em caso de correios ou de entrega através de outro serviço de entrega expressa reconhecido nacionalmente. O Cliente deverá direcionar todas as notificações à Liferay para o seguinte endereço: Liferay Latin America Ltda., A/C Departamento Jurídico, na Rua Jacó Velosino 290, 10º andar, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52061-410; Email: legal@liferay.com. . A menos que de outra forma especificado em um Formulário de Pedido, todas as notificações permitidas ou requeridas pelo presente Acordo que sejam endereçadas pela Liferay ao Cliente devem ser enviadas para o seu endereço de cobrança, conforme descrito no Formulário de Pedido, o qual pode sofrer atualizações periódicas, mediante notificação do Cliente à Liferay, obedecendo ao disposto nessa Seção.

13.6. Não Solicitação O Cliente concorda em não oferecer trabalho, contratar ou atrair nenhum funcionário da Liferay ou de suas Afiliadas envolvido no desempenho dos Serviços relacionados a qualquer Formulário de Pedido, pelo prazo do Acordo e pelo período adicional de 12 (doze) meses a contar do término ou encerramento do referido Formulário de Pedido, exceto quando o Cliente contratar um funcionário específico da Liferay ou de suas Afiliadas que, sem qualquer oferta pessoal, responda a um anúncio ou oferta direcionados ao público em geral.

13.7. Assistência Se e nos limites em que o Cliente concordar em fornecer à Liferay acesso aos Recursos do Cliente, nos termos em que razoavelmente solicitado pela Liferay com vistas à execução dos Serviços, em um Apêndice ou Formulário de Pedido, o Cliente entende e concorda que (i) o grau de completude, precisão e extensão do acesso aos Recursos do Cliente concedido à Liferay poderá afetar a habilidade da Liferay de prestar os Serviços e (ii) se o acesso razoável aos Recursos do Cliente não for fornecido nos termos solicitados, a Liferay estará isenta de fornecer os Serviços que dependam do aludido acesso. O Cliente irá obter quaisquer autorizações de terceiros que sejam necessárias a garantir o acesso da Liferay aos Recursos do Cliente que estejam submetidos a direitos de propriedade pertencentes a, ou controlados por, terceiros, ou que estejam sujeitos a qualquer outra forma de restrição no acesso aos Recursos do Cliente. Caso o Cliente falhe em cumprir as suas obrigações descritas em Apêndice ou Formulário de Pedido com pontualidade, e esta falha impacte negativamente a prestação de Serviços, a Liferay terá direito à compensação cabível, incluindo ajustes no prazo de entrega dos Serviços em questão.

13.8. Force Majeure Neither party shall be liable to the other for failure or delay in the performance of a required obligation under this Agreement and/or Order Form if such failure or delay is caused by the situations described in article 393 of the Brazilian Civil Code, as well as force majeure situations in general, such as wars, riots, strikes, fire, terrorist acts, flood, explosion, failure or diminishment of power or of telecommunications or data networks or services, earthquake or other natural disaster, government regulation, or other similar cause beyond such party's reasonable control (each, a "Force Majeure Event"); provided that such party gives prompt written notice of such condition and resumes its performance as soon as reasonably possible. If a Force Majeure Event continues for more than ninety (90) days continuously after the commencement of the Force Majeure event, either party may terminate the affected Order Form and/or this Agreement immediately by giving written notice to the other party and Liferay shall refund to Customer any pre-paid and unused Fees, related to Services not rendered as a result of the termination.

13.9. Good Business Practices Each of the parties agrees that, they have not engaged and will not engage, in connection with the performance of this Agreement, in any illegal, unfair, deceptive, or unethical business practices whatsoever, including, but not limited to, any act that would constitute a violation of (i) the Brazilian Federal Law 12.846/2013 (Brazilian Anti-Corruption Law), the U.S. Foreign Corrupt Practices Act or the U.K. Bribery Act or any similar anti-corruption or bribery laws in any jurisdiction, including but not limited to receiving anything of value from, or offering anything of value to either private parties or government or public officials with the intent that the recipient perform improperly a relevant function or activity or a person be rewarded for improper performance; a government or public official includes employees and officers of a government agency, department or instrumentality, as well as the employees or officers of government-owned or government-controlled companies, public international organizations, political parties and candidates for political office; (ii) anti-slavery legislations, including but not limited to article 149 of the Brazilian Criminal Code; (iii) any statutes that prohibit child labor, including but not limited to Brazilian Federal Law 10.097/2000; and (iv) any legal provisions that prevent discrimination of any nature, including Brazilian Federal Law 12.288/2010, among others.

13.10. Export Compliance Liferay may supply Customer with technical data that is subject to export control restrictions. Liferay will not be responsible for compliance by Customer with applicable export obligations or requirements for this technical data. Customer agrees to comply with all applicable export control restrictions. If Customer breaches this Section 13.10 or the export provisions of an applicable License Agreement, or any provision referencing these sections, Liferay may immediately terminate this Agreement including any applicable License Agreements and/or the applicable Order Form and its obligations thereunder without any liability to Customer. Customer shall indemnify Liferay, including its officers, directors and agents from all losses and liabilities (including reasonable attorneys fees and court costs) arising from Customer's breach of its obligations under this section.

13.8 Força Maior Nenhuma das Partes será responsabilizada por atrasos ou falhas no cumprimento de suas obrigações, nos termos do presente Acordo e/ou seus Formulários de Pedido, caso a aludida falha ou atraso resulte das situações de força maior em geral, nos termos do artigo 393 do Código Civil, tais como catástrofes naturais, guerras, manifestações, greves, incêndios, atos terroristas, inundações, explosões, falhas ou diminuição no fornecimento de energia, sinal de telecomunicações ou serviços/redes de dados, terremotos ou outros desastres naturais, regulamentações governamentais supervenientes, ou outra causa similar que esteja acima do controle razoável das Partes (sendo cada um considerado um "Evento de Força Maior"); desde que a Parte afetada imediatamente formalize à outra, por escrito, esta situação, e retome o cumprimento de suas obrigações previstas no Acordo tão logo seja razoavelmente possível. Se um Evento de Força Maior perdurar por mais de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do início do Evento de Força Maior, qualquer das partes pode, a qualquer momento, rescindir o Formulário de Pedido atingido e/ou o presente Acordo imediatamente, mediante notificação escrita à outra parte, devendo a Liferay restituir ao Cliente eventuais valores de Remuneração pagos de forma antecipada, referentes a Serviços que não serão executados em decorrência da respectiva rescisão.

13.9 Boas Práticas de Negócios As Partes concordam que, não se envolveram e não irão se envolver, por ocasião das prestação dos serviços objeto do presente Acordo, em nenhuma prática de negócios ilegal, desleal, fraudulenta ou antiética, incluindo, mas não se limitando a atos que constituiriam uma violação (i) à Lei Federal 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), ao FCPA Americano ou ao Ato Anti Corrupção do Reino Unido, bem como a qualquer legislação anticorrupção ou suborno de qualquer jurisdição, incluindo, mas não se limitando a receber qualquer objeto de valor, ou oferecer qualquer coisa de valor a partes privadas ou a funcionários públicos ou do governo, com o objetivo de que o destinatário desempenhe inadequadamente uma função ou atividade relevante ou de que uma pessoa seja beneficiada por má-execução; a definição de funcionário do governo ou funcionário público inclui funcionários e oficiais de agências, departamentos ou repartições governamentais, bem como funcionários e oficiais de companhias controladas ou de titularidade do governo, organizações públicas de caráter internacional, partidos políticos e candidatos a cargos públicos; (ii) às legislações contra a escravidão, em especial o art. 149 do Código Penal Brasileiro; (iii) às legislações que proíbem o trabalho infantil, em especial a Lei Federal 10.097/2000; e (iv) quaisquer dispositivos legais que combatam a discriminação de qualquer natureza, a exemplo da Lei Federal 12.288/2010, entre outras.

13.10. Obediência à Legislação Referente à Exportação A Liferay poderá fornecer ao Cliente dados técnicos que estejam sujeitos a restrições de controle de exportação. A Liferay não será responsável pela observância, por parte do Cliente, com as obrigações ou requerimentos de exportação que sejam aplicáveis a estes dados técnicos. O Cliente concorda em observar todas as restrições de controle de exportação aplicáveis. Caso o Cliente viole o disposto nesta Seção 13.10 ou a regulamentação de exportação prevista nos Contratos de Licença aplicáveis ou, ainda, qualquer dispositivo relacionado nestas seções, a Liferay se reserva ao direito de imediatamente encerrar o presente Acordo, da mesma forma encerrando os Contratos de Licença e/ou os Formulários de Pedido aplicáveis, bem como as suas obrigações lá estabelecidas, sem nenhuma responsabilidade perante o Cliente. O Cliente deverá indenizar a Liferay, incluindo seus oficiais, diretores e agentes, de quaisquer perdas ou responsabilidades (incluindo honorários razoáveis de advogado e custas judiciais) que possam resultar da quebra dos deveres previstos na presente seção.

13.11. Sensitive Data The parties acknowledge and agree that except for Business Contact Information as defined in Section 13.12 (i) Customer's use of the Services and Liferay's ordinary performance of the Services do not, as of the Effective Date, require Customer to provide, disclose or give access to Liferay any Personally Identifiable Information (as defined below) or similarly protected sensitive data or personal data to Liferay (collectively, "**Sensitive Data**"); and, (ii) for so long as such disclosure by Customer to Liferay of Sensitive Data is not required, Customer will take all reasonable steps to avoid any unnecessary disclosure of Sensitive Data to Liferay. In particular and without limiting the foregoing, Customer acknowledges and agrees that Customer shall not provide to Liferay any Sensitive Data, or access to Sensitive Data, through Customer's use of the Services or in any other manner. As to Customer's Sensitive Data, Customer agrees that it is solely liable for all obligations, including without limitation, confidentiality and data protection and privacy obligations and restrictions, imposed by applicable law, regulation or court order. Where Customer provides Sensitive Data to Liferay in connection with this Agreement, Customer warrants that it has obtained all the relevant consents to enable it to disclose that information to Liferay. If Customer should disclose any Sensitive Data to Liferay, regardless of whether such disclosure is intentional or inadvertent, Customer shall promptly notify Liferay of such disclosure. Customer will defend, indemnify and hold Liferay harmless from and against any claims arising out of Customer's breach of this Section 13.11 (ii).

As used in this Section, "**Personally Identifiable Information**" means any representation of information that permits the identity of an individual to whom the information applies to be reasonably inferred by either direct or indirect means. Further, Personally Identifiable Information includes information: (i) that directly identifies an individual (e.g., name, address, social security number or other identifying number or code, telephone number, email address, etc.) or (ii) that identifies specific individuals in conjunction with other data elements, i.e., indirect identification (these data elements may include a combination of gender, race, birth date, geographic indicator, and other descriptors).

13.12. Business Contact Information Notwithstanding Section 13.11, above, Customer agrees to allow Liferay and its Affiliates to store and use Customer business contact information provided by Customer, including names, business phone numbers, and business e-mail addresses ("**Business Contact Information**") anywhere it does business. Such Business Contact Information will be processed and used only in connection with Liferay's business relationship with Customer, and may be transferred worldwide between Liferay, its Affiliates, subcontractors, Business Partners, and assignees of Liferay and its subsidiaries for uses consistent with Liferay's business relationship with Customer.

13.13. Severability If any provision or provisions of this Agreement and/or any Order Form shall be held to be invalid, illegal or unenforceable in whole or in part by any court of competent jurisdiction or other competent authority, this Agreement and/or any affected Order Form will continue to be valid and enforceable as to the other provisions and/or the remainder of the affected provision(s). The affected provision(s) will be deemed amended to the minimum extent necessary to render it valid and enforceable in conformity with applicable law and parties' intent as expressed in this Agreement and/or the Order Form.

13.11 Dados Sensíveis As partes reconhecem e concordam que, salvo as Informações de Contato de Negócios definidas na Seção 13.12, (i) o uso dos Serviços pelo Cliente e a execução usual pela Liferay dos Serviços não exigem, desde a Data de Vigência, que o Cliente forneça, revele ou conceda acesso à Liferay de qualquer Informação Pessoal Identificável (conforme definição abaixo) ou dados sensíveis com o mesmo nível de proteção, bem como informações pessoais (em conjunto intitulados "**Dados Sensíveis**"); e (ii) nas situações em que a divulgação de Dados Sensíveis à Liferay pelo Cliente, não for necessária, o Cliente tomará todas as ações necessárias para, dentro da razoabilidade, evitar qualquer divulgação desnecessária de Dados Sensíveis à Liferay. Sem prejuízo do que antecede, o Cliente reconhece e concorda que não deverá fornecer à Liferay Dados Sensíveis, ou acesso a Dados Sensíveis, através do seu uso dos Serviços ou de qualquer outra forma. No que se refere aos Dados Sensíveis do Cliente, o Cliente reconhece ser o único responsável pelas suas obrigações, incluindo, mas não se limitando, a obrigações e restrições de confidencialidade, proteção de dados e privacidade, impostas por lei, regulamentos ou ordem judicial. Nas situações em que o Cliente precisar fornecer Dados Sensíveis à Liferay, em conexão com o objeto do presente Acordo, o Cliente garante ter obtido todos os necessários consentimentos capazes de permitir a divulgação da informação à Liferay. Caso o Cliente revele algum de seus Dados Sensíveis à Liferay, seja intencional ou inadvertidamente, ele deverá prontamente notificar a Liferay deste fato. O Cliente irá defender, indenizar e isentar a Liferay de qualquer dano e contra qualquer demanda resultante de quebra a esta Seção 13.11 (ii).

Nos termos desta Seção, "**Informação Pessoal Identificável**" significa qualquer descrição de informação que permita inferir, de forma razoável, direta ou indiretamente, a identidade do indivíduo ao qual a informação aparente estar relacionada. Para estes fins, Informação Pessoal Identificável inclui informações que (i) identifiquem diretamente um indivíduo (como nome, endereço, número de seguridade social ou qualquer outro número ou código identificável, número de telefone, endereço de email, etc.) ou (ii) identifique indivíduos específicos quando analisados em conjunto com outros elementos de dados, as chamadas identificações indiretas (estes elementos de dados podem incluir uma combinação de descrições de gênero, raça, data de nascimento, indicadores geográficos, entre outras).

13.12. Informações de Contato de Negócios Inobstante o descrito na Seção 13.11 acima, o Cliente concorda em permitir à Liferay e suas Afiliadas armazenar e usar as informações de contato comercial do Cliente fornecidas pelo Cliente, incluindo nomes, telefones comerciais, e emails de comerciais ("**Informações de Contato de Negócios**") pertencentes a qualquer unidade de negócios do Cliente. Essas Informações de Contato de Negócios serão processadas e utilizadas somente em conexão com a relação comercial entre a Liferay e o Cliente, e podem ser transferidas, ao redor do mundo, entre a Liferay suas Afiliadas, subcontratadas, Parceiros de Negócios e cessionários e subsidiárias para os usos consistentes com a relação comercial existente entre a Liferay e o Cliente.

13.13. Divisibilidade de Cláusulas Se qualquer disposição ou disposições do presente Acordo e/ou qualquer Formulário de Pedido for considerada inválida, ilegal, inaplicável ou inexecutável no todo ou em parte por qualquer órgão judicial ou outra autoridade competente, este Acordo e/ou o Formulário de Pedido afetado permanecerá válido e executável no que tange às demais disposições e/ou no que remanescer das disposições afetadas. As disposições afetadas serão modificadas na menor extensão possível para que se tornem válidas e executáveis de acordo com a legislação aplicável e o interesse das partes expressado neste

Acordo e/ou no Formulário de Pedido.

13.14. Waiver The delay or failure of either party to exercise any rights under this Agreement will not constitute or be deemed a waiver or forfeiture of such rights. No waiver will be valid unless in writing and signed by an authorized representative of the party against whom such waiver is sought to be enforced.

13.15. Entire Agreement This Agreement, including all Order Forms, sets forth the entire agreement between the parties and supersedes prior proposals, agreements and representations between them, whether written or oral, relating to the subject matter contained herein. Each party acknowledges that in entering into this Agreement it has not relied on any representation, warranty or collateral contract or other assurance except those set out therein. This Agreement and each Order Form may be changed only if agreed to in writing and signed by an authorized signatory of each party. In the event of any conflict or inconsistency between the provisions in the body of this Agreement, any Order Form and the Appendices, the terms will be interpreted in the following order: (1) the applicable Appendix, (2) the body of this Agreement, (3) the applicable Order Form; provided however, that an Order Form may override the terms and conditions of the body of this Agreement or an applicable Appendix limited to the scope of such Order Form only if (and limited to the extent) that the Order Form specifically identifies the provision(s) the parties intend to override. For purposes of clarity, if a Customer's purchase order is accepted by Liferay, such acceptance is limited to the terms of the quantities, descriptions, Services, Fees, delivery schedule, and duration of Services, and any additional or different terms or conditions, or any other attempt by Customer to vary in any degree any of the terms of this Agreement or an Order Form by such purchase order, shall be rejected by the parties and null and void. In the event both Liferay's Order Form and Customer's purchase order are executed by Customer and presented to Liferay for a specific order, the terms of Liferay's Order Form shall prevail. In the event of a conflict or inconsistency between the terms of this Agreement (including any Appendices and Order Forms) and a License Agreement, the terms of the Agreement shall prevail between the parties to the applicable Order Form during the term of the Order Form. Notwithstanding any provision to the contrary in this Agreement, any applicable License Agreement will be governed by the laws set forth in the applicable License Agreement, without regard to any conflict of laws provisions. Any claim relating to the provision of the Services by Liferay, its Affiliates (to the extent they are acting on behalf of Liferay) or their respective personnel will be made against Liferay alone.

13.16. Counterparts and Facsimile Signature In the event that this Agreement or any Order Form is executed with signatures, this Agreement or the Order Form(s) may be executed in counterparts, each of which will be deemed an original and all of which will constitute one and the same document. Facsimile and electronic copies of signatures shall have the same effect as originals. If a party elects to sign the Agreement, any Order Form or similar transactions documents electronically, it expressly acknowledges and agrees that such electronic signature is the legal equivalent of, and has the same force and effect as, a manual signature.

13.14. Renúncia O atraso ou falha de qualquer das partes em exercer quaisquer direitos resguardados no presente Acordo não constitui ou será considerado renúncia ou perda desses direitos. Nenhuma renúncia será válida, a menos que formalizada por escrito, e contendo a assinatura do representante legal da parte contra a qual esta renúncia seria imposta.

13.15. Íntegra do Acordo O presente Acordo, aí inclusos todos os Formulários de Pedido, constitui a integralidade da avença acertada entre as Partes, e substitui quaisquer propostas, acordos e declarações anteriormente apresentadas ou negociadas entre as partes, sejam escritos ou orais, no que tange ao objeto do presente Acordo. Ambas as partes reconhecem que, ao entrar no presente Acordo, não o fizeram embasadas em qualquer declaração, garantia ou contrato adicional ou qualquer outra garantia exceto aquelas previstas no presente instrumento. O presente Acordo e seus respectivos Formulários de Pedido somente poderão ser alterados por escrito, e mediante assinatura dos representantes autorizados de ambas as partes. Em caso de conflito ou inconsistência entre as disposições do corpo deste Acordo, qualquer Formulário de Pedido e dos Apêndices, os termos devem ser interpretados de modo que prevaleça o disposto nos documentos na seguinte ordem: (1) o Apêndice respectivo; (2) o corpo deste Acordo; (3) o Formulário de Pedido aplicável; considerando-se, contudo, que um Formulário de Pedido poderá sobrepujar os termos e condições do corpo deste Acordo ou do Apêndice respectivo nos limites do escopo do Formulário de Pedido desde que (e limitada a sua extensão) o Formulário de Pedido identifique expressamente as disposições que as partes desejam sobrepor. Para fins de clareza, se a ordem de compra do Cliente for aceita pela Liferay, esta aceitação limita-se aos termos referentes a quantidades, descrições, Serviços, Remunerações calendário de entregas e duração dos Serviços, de modo que quaisquer termos e condições diferentes ou adicionais, ou qualquer outra tentativa do Cliente de divergir, em qualquer grau, dos termos do presente Acordo ou seus Formulários de Pedidos em uma ordem de compra, deverão ser rejeitados pelas partes e considerados nulos e sem qualquer valor. Caso tanto o Formulário de Pedido da Liferay quanto a ordem de compra do Cliente sejam assinados pelo Cliente e apresentados à Liferay em um pedido específico, os termos do Formulário de Pedido da Liferay devem prevalecer. Em caso de conflito ou inconsistência entre os termos deste Acordo (incluindo quaisquer Apêndices e Formulários de Pedido) e um Contrato de Licença, os termos deste Acordo devem prevalecer entre as partes, aplicando-se o disposto no Acordo ao respectivo Formulário de Pedido durante o seu prazo de duração. Não obstante qualquer previsão em contrário neste Acordo, todos os Contratos de Licença serão regidos pelas regras estabelecidas nos respectivos Contratos de Licença, sem qualquer possibilidade de aplicação de regras de conflito de normas. Qualquer pleito relacionado à prestação de Serviços pela Liferay, suas Afiliadas (na extensão em que estiverem agindo em nome da Liferay) ou seus respectivos funcionários será direcionado apenas à Liferay.

13.16. Cópias, Fax e Assinaturas. Caso este Acordo ou qualquer de seus Formulários de Pedido seja executado pela via impressa, este Acordo ou os respectivos Formulários de Pedido poderá(ão) ser assinado(s) através de suas cópias, as quais serão consideradas originais para todos os fins, constituindo parte integrante de um único documento. Cópias eletrônicas e via fax terão a mesma validade das originais. Se uma das partes optar por assinar o Acordo, qualquer de seus Formulários de Pedido ou documentos similares eletronicamente, está expressamente reconhecendo e concordando que esta assinatura eletrônica é o equivalente legal e tem a mesma força e efeito de uma assinatura manual.

Enterprise Services Agreement

13.17. Prevailing Version In case of any discrepancies between the English and the Portuguese version of the present Agreement the Portuguese version shall prevail.

APPENDICES**Subscription Services Appendix:**

https://www.liferay.com/legal/doc/app1/1301605_BR

Training Services Appendix:

https://www.liferay.com/legal/doc/app3/1201601_GL_BR

Acordo de Serviços Enterprise

13.17. Versão Predominante Em caso de quaisquer discrepâncias entre a versão em Português e em Inglês do Presente Acordo, a versão em Português deverá prevalecer.

APÊNDICES**Anexo de Serviços de Subscrição:**

https://www.liferay.com/legal/doc/app1/1301605_BR

Anexo de Serviços de Treinamento:

https://www.liferay.com/legal/doc/app3/1201601_GL_BR